

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES

N.º FLS 02

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº 130/2016 – FISCALIZAÇÃO

Vitória, 4 de julho de 2016.

De: Dra Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização

Para: Sr. Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria.

Assunto: **solicitação de dedetização contra baratas**

Visando a salubridade do ambiente do Departamento de Fiscalização do Coren-ES, registra-se a necessidade emergente de dedetização contra baratas, em todas as salas do Coren-ES, em especial no Departamento de Fiscalização e na cozinha/copa pois estão infestadas de baratas, apresentando-se como ambientes insalubres para o trabalho e a permanência de pessoas.

No Defis encontram-se muitos documentos e inúmeros Pads arquivados de forma inadequada, pela falta de espaço, dificultando a limpeza adequada e favorecendo a multiplicação deste tipo de praga.

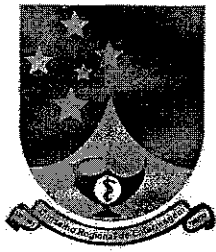
Oportunamente, vale ressaltar que na última sexta feira borrifei no Defis um produto disponibilizado pelo Sr Antônio Adevaldo, como paliativo, e hoje pela manhã incontáveis corpos de barata estavam dispostos pelo chão, e assim concluímos que a dedetização adequada deve ser realizada, considerando os ambientes distintos e armários do Defis.

Contando com a presteza e cordialidade usual, informam-se tais fatos para registrar nossas informações verbais referentes ao assunto em pauta, solicitando providências para que possamos sanear o ambiente da copa/cozinha, bem como o Defis, evitando comprometimentos maiores.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Dra Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização
Enfermeira Coren-ES 73.505

[Assinatura]
Gestiney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REN-ES
FLS 03

deed
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Gesliney Anderson do Carmo

2 – Data: 06/07/2016

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços para o Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Dedetização (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz nas salas e banheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES.

Sala 1102/1103 - Diretoria - 49,15 + 49,15 = 98,30 m²

Sala 1104 - Financeiro - 55,76 m²

Sala 1108 - Arquivo - 55,76 m²

Sala 1109 - Auditório - 71,06 m²

Sala 1110 - Cobrança - 34,43 m²

Sala 1111 - Estoque - 34,43 m²

Sala 1112 - TI - 34,43 m²

Sala 1113 - Jurídico - 40,68 m²

Sala 1114 / 1115 - Cozinha / Fiscalização 40,68 + 40,68 = 81,36 m²

Sala 1116 / 1117 - Recepção / Cadastro 104,80 m²

Sala 1120 - Compras / Comunicação / Ética - 46,84 m²

Total da área a ser dedetizada – 657,85 m².

Serão realizadas 03 dedetizações durante o ano, ou seja, a cada 04 meses.

5. Prazo de entrega e/ou execução: 05 dias após liberação da ordem de serviço.

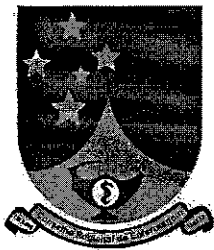
6. Informações sobre garantia: 03 meses

7. Estratégia de fornecimento: Os serviços serão realizados em período de final de semana e definidamente planejados e liberados pelos responsáveis do Coren-ES e do condomínio do edifício AMES.

8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES, localizada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1111, deverá ser entregue em horário comercial.

9. Informações sobre prova: No ato da entrega deverá ser acompanhado do gestor de contrato para conferência do serviço.

gof





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

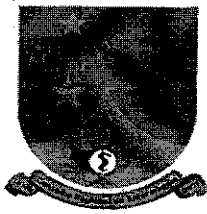
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REN-ES
FLS 04

Real
Assinatura do Funcionário

10. Finalidade e Justificativa da requisição: Eliminar insetos nas dependências do Coren-ES	
11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:	
12. Gestor do Contrato: Adriani Geralda Ribeiro e em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). Marcel Ribeiro Risso, como substituto.	
ASSINATURA DO REQUERENTE 	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO 

Gestiney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016



EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387 MANDATO 2015-2017

1 **29/07/2016** – Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício; Conselheira Suely Rodrigues Rangel –
5 Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira Alessandra Murari Porto
6 Ferreira; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira
7 Kallinca Venturini de Araújo; Conselheira Ana Christina dos Santos; **Conselheiros suplentes:**
8 Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost;
9 Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa
10 Novaes Correia Brambate; Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. **Falta justificada:**
11 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza e
12 Conselheira Rosângela Fernandes Alves França; Anézio Tirelli. Foi efetivado: Conselheira Teresa
13 Cristina Ferreira da Silva em substituição a Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira
14 Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. As
15 15 horas foi retomada a efetividade da Conselheira Ana Christina dos Santos. As 16 horas foi
16 efetivado a Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate em substituição a Conselheira Rosângela
17 Fernandes Alves França devido a ausência da conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost. Presentes
18 ainda o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar e a
19 Dra. Adriani Geralda Ribeiro - Assessora de Fiscalização. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura
20 dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 386ª. **02 -**
21 **REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às
22 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 386ª que, após as devidas
23 correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item**
24 **19: Memorando nº 130/2016/Requisição para Contratação de empresa para realizar prestação de**
25 **serviços para o controle de pragas urbanas.** Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
26 votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely
27 Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 19h.

28 *[Assinatura]*
29 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

30 *[Assinatura]*
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretaria;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 06

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 759/2016/COREN-ES.

Vitória, 24 de agosto de 2016.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Presidência

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

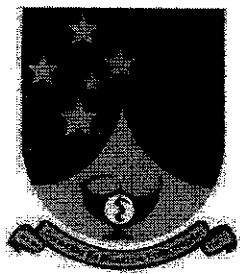
Assunto: PAD N.º 1965/2016 – Contratação de empresa para realizar prestação de serviços para o controle de pragas - dedetização

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

RECEBEMOS
Em 24/08/2016
[Assinatura]
Compras COREN-ES



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1965/2016

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o **Controle de Pragas Urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de **Dedetização** (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do controle de pragas nas instalações desta Autarquia se faz necessária devido foco de pragas e vetores existentes no prédio e que entram e contaminam nossas salas, comprometendo sua integridade física.

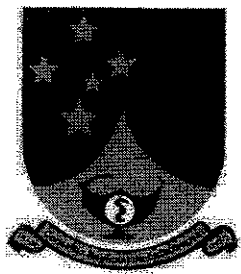
2.2. A erradicação dessas pragas, prejudiciais a saúde dos servidores e visitantes, será obtida através dos serviços de dedetização, em obediência as normas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional Vigilância Sanitária e dos órgãos locais competentes.

3. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

QUANTIDADE DE ÁREA E NÚMERO DE APLICAÇÕES	
Total de áreas onde os serviços serão executados	Serão realizadas 03 (três) aplicações por ano, assim, a contratação perfaz um total de:
657, 85m²	1.973,55 (657,85 x 3)

4. DAS DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

Sala	Área (m ²)	Total de área (m ²) para as 03 aplicações
Sala 1102 - Diretoria	49,15	147,45
Sala 1103 - Diretoria	49,15	147,45
Sala 1104 Financeiro	55,76	167,28
Sala 1109 - Auditório	71,06	213,18



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

Sala 1110 - Cobrança	34,43	103,29
Sala 1111 - Estoque	34,43	103,29
Sala 1112 - TI	34,43	103,29
Sala 1113 - Jurídico	40,68	122,04
Sala 1114/1115 – Copa/cozinha e Fiscalização	40,68 + 40,68 = 81,36	245,4
Sala 1116 – Recepção e Registro e Cadastro	104,80	314,4
Sala 1120 – Compras/Comunicação e Ética	46,84	140,52

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

5.1. Para a realização desses serviços deverão ser fornecidos, impreterivelmente, máscaras e/ou óculos de proteção aos profissionais envolvidos no serviço e aos servidores do Coren-ES que porventura venham acompanhar a execução do mesmo;

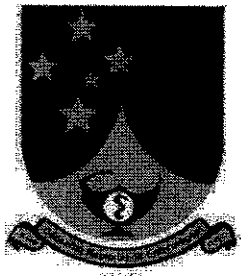
5.2. Fornecer ao gestor do contrato, após a conclusão de cada aplicação, certificado dos serviços prestados, contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local da aplicação;
- b) Data da execução;
- c) Período da garantia;
- d) Praga(s) alvo;
- e) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s).

5.3. A título de garantia dos serviços e conforme necessidade, as áreas críticas que apresentem reinfestação de baratas, formigas, traças e insetos, serão submetidas à intervenção, a qualquer tempo, nos intervalos das aplicações gerais;

5.4. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias;

5.5. No caso de aparecimento de quaisquer praga (objeto dessa contratação), em qualquer ponto da área aplicada, antes do término do prazo de garantia, a empresa deverá repetir a aplicação tantas vezes quantas necessárias, em toda a área anteriormente desinsetizada e/ou desratizada, sem caracterizar qualquer acréscimo contratual e sem ônus algum para o Coren-ES;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 09
Luis

5.6. O prazo para prestação dos serviços será em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

5.7. As despesas de transporte e materiais a serem utilizados serão por conta da contratada.

6. DA ÁREA DE APLICAÇÃO

6.1. Os serviços de dedetização deverão ser executados nas áreas internas das 14 salas com área total aproximada de **1.973,55** (657,85x3 - incluindo banheiros), considerando as características específicas de cada local, com as seguintes divisões:

- a) Áreas do Gabinete, Salas, Auditório.
- b) Áreas da Copa e do Almoxarifado.
- c) Áreas dos Banheiros.

6.2. Em resumo, o controle de pragas será executado em todas as dependências dos imóveis, incluindo o mobiliário, rede elétrica e rede telefônica;

6.3. A empresa vencedora deverá observar a viabilidade técnica da execução dos serviços em cada local, visando o controle das pragas, porém, é importante assegurar a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação.

7. DO HORÁRIO E CRONOGRAMA

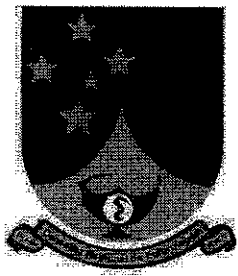
7.1. Considerando os produtos que serão utilizados, observando o nível de odor e/ou possibilidade de causar alguns desconforto/transtornos aos usuários, os serviços serão prestados em período de final de semana, devidamente planejados e liberados pelo Condomínio do Prédio.

7.2. Após a assinatura do Contrato elaborado, em conjunto (Coren-ES e Empresa), cronograma, contemplando o quantitativo total das aplicações. Este cronograma conterá informações (localidade e prioridades, horários e outros). De acordo com a necessidade o cronograma poderá sofrer alterações.

8. DA LEGISLAÇÃO CORRELATA

8.1. Com o intuito de instruir a presente contratação, este Termo de Referência baseou-se nas seguintes legislações, sem prejuízo de outras não elencadas abaixo:

- ✓ Resolução - RDC nº 52/ANVISA, de 22/10/2009.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Fundador

- ✓ Resolução - RDC nº 34/ANVISA, de 16/08/2010.
- ✓ Portaria Ministério da Saúde nº 500, de 12 de março de 2009.

9. DA OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTOS E PRECEITOS LEGAIS

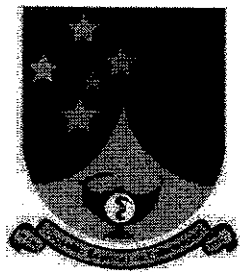
9.1. As instalações operacionais da EMPRESA devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI;

9.2. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;

9.3. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

9.4. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador. Devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo Órgão estadual competente. Apresentar quando solicitado por este Coren-ES documento comprobatório que comprove o devido envio das embalagens, nos termos deste tópico;

9.5. Utilizar somente produtos desinfestantes registrados no Ministério da Saúde, onde o responsável técnico da empresa arcará pelo encargo de sua aquisição, utilização e controle. Estas substâncias devem atender também o que determina a **RESOLUÇÃO - RDC Nº 34, de 16/08/2010 – ANVISA;**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMBRES
FLS 11

Leud
Assinatura do Funcionário

9.6. Ao término dos serviços o local deverá estar limpo. O material resultante do serviço, que não seja necessário, deverá ser retirado do local e descartado conforme a orientação do fabricante;

9.7. Descrever e disponibilizar, através de Procedimentos Operacionais Padronizados, a forma de preparo de soluções, a técnica de aplicação das substâncias, bem como a maneira de utilização e manutenção dos equipamentos empregados;

9.8. Fornecer, para cada substância utilizada, a **Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ)**. Esta ficha deverá conter informações sobre: Identificação do Produto e da Empresa fabricante, Composição e informações sobre os ingredientes, Identificação de Perigos, Medidas de Primeiros Socorros, Manuseio e Armazenamento, Controle de Exposição e Proteção Individual, Informações Toxicológicas, Informações Ecológicas e Considerações sobre Tratamento e Disposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Apresentar ao Gestor do Contrato, junto ao Ministério da Saúde, dos produtos utilizados (Lei nº 6.360/1976, art. 12);

10.2. Executar, com esmero e perfeição, os serviços de dedetização nas salas do Coren-ES;

10.3. Executar os serviços durante os horários que o Coren-ES fixar;

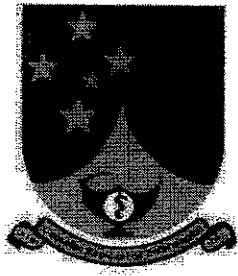
10.4. Remover os objetos que possam atrapalhar a execução dos serviços e recolocá-los nos mesmos lugares;

10.5. Fornecer ao gestor do contrato todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.6. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

10.7. Comunicar imediatamente ao Coren-ES, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

10.8. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante a vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;



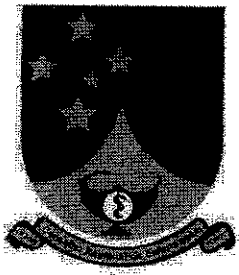
Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 12
Assinatura do Funcionário

- 10.9.** Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo Coren-ES;
- 10.10.** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do Coren-ES;
- 10.11.** Não utilizar o nome do Coren-ES, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do Contrato;
- 10.12.** O atraso na apresentação, por parte da CONTRATADA, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do Coren-ES;
- 10.13.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 10.14.** Fazer com que seus empregados ou prestadores de serviços cumpram as normas e regulamentos internos do Coren-ES;
- 10.15.** Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao Coren-ES ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Coren-ES reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura;
- 10.16.** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17.** Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no Edital e seus Anexos e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações assumidas;

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 13
leil
Assinatura do Funcionário

10.18. Contratar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.19. Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Coren-ES, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.20. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos **Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S**, conforme normas e legislações em vigor;

10.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, uniforme completo, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

10.22. Apresentar, previamente ao gestor do contrato, os produtos que serão utilizados na aplicação dos serviços;

10.23. Facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Coren-ES, através de seus órgãos de controle, promovendo fácil acesso aos serviços em prestação, bem como atender prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização, dando-lhe este atendimento no prazo máximo de 24 horas, sob pena de advertência.

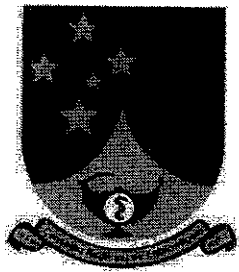
11. DAS OBRIGAÇÕES DO COREN-ES

11.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

11.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no instrumento convocatório e seus Anexos;

11.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

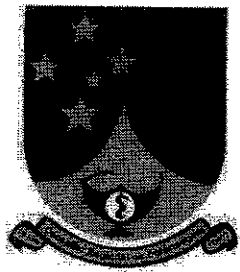


Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19
Reed
ASSISTENTE DO SECRETÁRIO

- 11.5. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições durante a vigência do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 11.6. Informar à CONTRATADA nome e telefone do Gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 11.7. Zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos;
- 11.8. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- 11.9. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos serviços, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência, dentro das normas do Coren-ES e seus Anexos;
- 11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
- 11.11. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura/medição pela CONTRATADA nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos;
- 11.12. Manter apto os locais indicados para intervenção dos serviços de desinsetização, mantendo abertas todas as dependências, armários, arquivos, etc., de modo a facilitar a execução dos serviços;
- 11.13. Estar no local marcado para acompanhar e fiscalizar os serviços;
- 11.14. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;
- 11.15. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 11.16. Nomear um responsável para fiscalizar, controlar e avaliar os serviços executados, bem como o cumprimento dos serviços;
- 11.17. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15
Leil
Assessoria de Planejamento

do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

11.18. Designar representante do Coren-ES para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Durante a prestação dos serviços, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Coren-ES, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, para posterior atesto da Nota Fiscal;

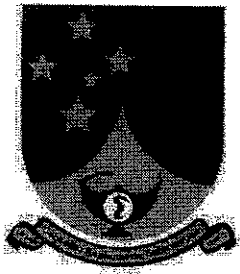
12.2. A fiscalização de que trata este item, não exonera o licitante vencedor de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados ao Coren-ES ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12.3. Durante a prestação dos serviços, o licitante vencedor deve manter preposto, aceito pela Administração do Coren-ES, para representa-lo sempre que for necessário;

12.4. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao Gestor responsável pela fiscalização dos serviços ou a outro servidor designado para esse fim;

12.5. A FISCALIZACAO compete, entre outras atribuições:

- a) Encaminhar a Administração, documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas ao licitante vencedor.
- b) Solicitar a empresa vencedora, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- c) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.
- d) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

JG
Reel

f) Receber e atestar Nota Fiscal.

12.6. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser encaminhada ao Gestor do Contrato, para devido ateste, acompanhada da cópia da Ordem de Serviço, referente à intervenção realizada, e posterior encaminhamento para pagamento;

12.7. Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente realizados até o 15º (décimo quinto) dia da apresentação da Nota Fiscal de Serviço devidamente discriminada;

12.8. Os Serviços somente serão aceitos, para fins de cumprimento das obrigações da CONTRATADA e consequente pagamento, após constatação da execução dos serviços;

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posterior;

12.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

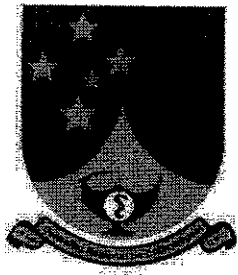
O Contrato terá vigência de doze (12) meses, contada a partir de sua assinatura, com 03 dedetizações quadrimestrais, conforme cronograma elaborado pelo Coren-ES e a empresa contratada.

14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Serviços Gerais De Limpeza E Higienização - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

OREN-ES
º FLS 17

Assinatura do Funcionário

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a execução dos serviços de que tratam o objeto deste Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

17.1.1. Provisoriamente, logo após a execução dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

17.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, após o recebimento provisório, quando da verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

17.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da prestação dos serviços na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

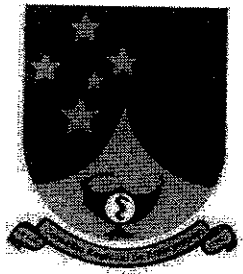
17.3. Estando o serviço em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou/e insatisfações, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

17.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

17.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

17.6. Os custos de substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente a expensas da contratada;

17.7. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

FLS 18
Leal
assinatura do Funcionário

18. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

19. DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

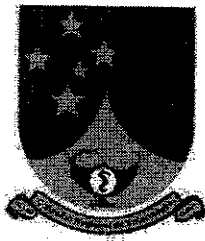
Vitória (ES), 29 de agosto de 2016.

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Aprovado pelo Requerente

Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Presidência



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
T.S. JS
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1965/2016

Nome da Empresa: _____

Data: _____

Solicitamos cotar-nos:

<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Dedetização (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais</p> <p>Os serviços serão prestados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Ed. Ames – Centro de Vitória/ES.</p>		
Item	Valor por M ²	Valor Total das Áreas, considerando 03 aplicações por ano 1.973,55 (657,85 x 3) (R\$)
01		
TOTAL =====>		

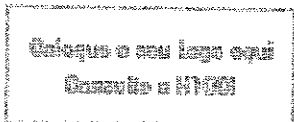
VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ

--	--

Assinatura e CPF do Responsável



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

2016/09/02 12:02
20
Lid
Pedido

Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

2 de setembro de 2016 12:02

Para: Marcio - Ambiental Controle de Pragas <vendas1@ambiental-es.com.br>

Cco: adm@otimiza.eco.br, devildedetizacao@hotmail.com, spdedetizadora@gmail.com.br, Contato GoldService <gold.s@gscontroledepagas.com.br>, financeiro@gscontroledepagas.com.br, EXTERMINE PRAGAS URBANAS <exterminepagasurbanas@gmail.com>, Atecnopragas Insector <atecnopragas.insector@gmail.com>, Camila - DETISAN <camila@detisan.com.br>, sercom@serdel.com.br, contato@higienecontrole.com.br

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a dedetização das salas do Coren-ES, conforme especificações descritas no mesmo.

Favor informar o valor por metro², informar o valor total do serviço, CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.

Se necessário visita técnica, favor informar disponibilidade de dia e horário para agendamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



Pedido de Cotação.doc

129K

COREN-ES

N.º FLS 21

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Clique e seu logo aqui
Clique e HTML

Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

Detisan <detisan@detisan.com.br>

12 de setembro de 2016 10:51

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Cc: Camila - DETISAN <camila@detisan.com.br>

Bom dia Sra. Leidiani D. Cardozo

Obrigado por procurar a Detisan.

Temos interesse em apresentar proposta para os serviços solicitados, mas não trabalhamos com apresentação de valores por m2.

Porém, para que possamos realizar o orçamento, necessitamos visitar o imóvel para avaliarmos o tratamento a ser realizado, as pragas alvos, quais metodologias a ser empregadas e outros procedimentos inerentes.

Assim, solicitamos que nos autorize a visitar o imóvel para agendarmos visita. Esta vistoria inicial é isenta de custo ou comprometimento da execução dos serviços.

Aguardamos retorno para darmos continuidade ao atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng. Agr. Edson Deps Rocha

Responsável Técnico

(27) 3019-2505 / 99989-2505

DETISAN
CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES

CONHEÇA A DETISAN - ACESSSE O SITE www.detisan.com.br

De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 12 de setembro de 2016 10:06

Para: Detisan <detisan@detisan.com.br>

Assunto: Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

COREN-ES

N.º FLS 22

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Prezada Camila,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a dedetização das salas do Coren-ES, conforme especificações descritas no mesmo.

Favor informar o valor por metro², informar o valor total do serviço, CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.

Se necessário visita técnica, favor informar disponibilidade de dia e horário para agendamento, de preferência nos horários entre 8:30h e 11.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209

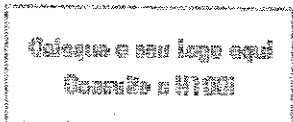
[]

COREN-ES

N.º FLS 23

6/1

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> funcionário



Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: sercom@serdel.com.br

15 de setembro de 2016 11:28

Prezado Reinaldo,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a dedetização das salas do Coren-ES, conforme especificações descritas no mesmo.

Favor informar o valor por metro², informar o valor total do serviço, CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.

Se necessário visita técnica, favor informar disponibilidade de dia e horário para agendamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



Pedido de dotação.doc
148K

COREN-ES

N.º FLS 24

Assinatura

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> Funcionário

Clique e seu logo aqui
Desenho a 11000

Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: atendimentohigienecontrole@gmailo.com

15 de setembro de 2016 11:21

Prezado Ricardo,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a dedetização das salas do Coren-ES, conforme especificações descritas no mesmo.

Favor informar o valor por metro², informar o valor total do serviço, CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.

Se necessário visita técnica, favor informar disponibilidade de dia e horário para agendamento, de preferência nos horários entre 8:30h e 11.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



 **Pedido de Cotação.doc**
129K

COREN-ES

N.º FLS 25

Leid

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br> Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Cresça e Milite

Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: comercial@ambiental-es.com.br

12 de setembro de 2016 10:00

Prezado Rodrigo,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a dedetização das salas do Coren-ES, conforme especificações descritas no mesmo.

Favor informar o valor por metro², informar o valor total do serviço, CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.

Se necessário visita técnica, favor informar disponibilidade de dia e horário para agendamento, de preferência nos horários entre 8:30h e 11.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

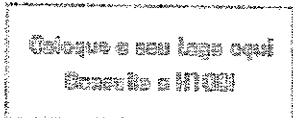
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



 **Pedido de Cotação.doc**
129K



COREN-ES

N.º FLS 26

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do responsável

Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: contato@higienecontrole.com.br

12 de setembro de 2016 11:09

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a dedetização das salas do Coren-ES, conforme especificações descritas no mesmo.

Favor informar o valor por metro², informar o valor total do serviço, CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.

Se necessário visita técnica, favor informar disponibilidade de dia e horário para agendamento, de preferência nos horários entre 8:30h e 11.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

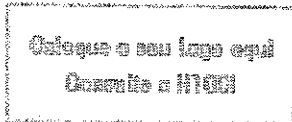
Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



Pedido de Cotação.doc

129K



COREN-ES

Nº FLS 27

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Assinatura
Funcionário

Pedido de orçamento para dedetização das salas pertencentes ao Coren-ES

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

12 de setembro de 2016 11:09

Para: Grupo Magnos Solução em desinsetização <adm.magnosconservadora@gmail.com>

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação referente a dedetização das salas do Coren-ES, conforme especificações descritas no mesmo.

Favor informar o valor por metro², informar o valor total do serviço, CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.

Se necessário visita técnica, favor informar disponibilidade de dia e horário para agendamento, de preferência nos horários entre 8:30h e 11.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



Pedido de Cotação.doc

129K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - CIEP

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1965/2016

Nome da Empresa: OTIMIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Data: 18/09/2016

Solicitamos cotação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Dedetização (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais.

Os serviços serão prestados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Ed. AMES - Centro de Vitória/ES.

Item	Valor por M²	Valor Total das Áreas, considerando 03 aplicações por ano 1.973,55 (657,85 x 3) (R\$)
01	R\$ 0,70	R\$ 450,50
TOTAL →		R\$ 1.381,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ
18 808 917/0001-82

OTIMIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Evaristo da Veiga, Nº 145
Chácara Parreiral - CEP: 28 164-380
Serra-ES

Assinatura e CPF do Responsável

Assinatura e CPF do Responsável



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1965/2016

Nome da Empresa: Ambservice Limpeza e Conservação Ltda-Me

Data: 13/09/2016

Solicitamos cotar-nos:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Dedetização (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em Vitória-ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais.

Os serviços serão prestados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Ed. AMES - Centro de Vitória/ES.

Item	Valor por M²	Valor Total das Áreas, considerando 03 aplicações por ano 1.973,55 (657,85 x 3) (R\$)
01	R\$ 0,76	
		R\$ 499,96
TOTAL →		R\$ 1.499,899

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ

19.069.562/0001-10

AMBSERVICE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA - ME

Rua Coryline 14 - Serra Dourada II
Serra - ES

CEP: 29.171-216

Assinatura e CPF do Responsável



EXTERMINE - Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda - ME
 Desinsetização - Desratização - Descupinização - Limpeza de Caixa d'água

Assinatura do Funcionário

CNPJ/MF 35.988.591/0001-31 - Vigilância Sanitária nr. 3783/14 - CRE/ES nr. 13943
 Responsável Técnico, Téc em Agropecuária - Jailton de Matos Soares - CREA/ES nr. 018139/TD

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1965/2016

Nome da Empresa: EXTERMINE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA - ME
 Data: 15/09/2016

A EXTERMINE fundada em 26.06.1990 atua no controle de pragas (baratas, ratos, cupins, etc.), tratamento e desinfecção de areia de Playground e lavagens de reservatórios de água potável em toda grande Vitória. Desinsetizadora com larga experiência e dinamismo, oferece a você o que há de mais avançado no controle e extermínio das mais diversas pragas, trazendo segurança e conforto para o bem estar de seus clientes.

Prestar serviço de combate e controle de vetores e pragas urbanas, com qualidade e segurança, se comprometendo com as normas e aspectos ambientais vigentes, evitando ao máximo agredir o meio ambiente.

Menores custos, práticas mais eficientes e excelência no atendimento. Estas são apenas algumas vantagens da **EXTERMINE PRAGAS URBANAS**, que traz segurança e tranquilidade para que você possa destinar mais tempo às suas atividades.

Teremos grande satisfação em fazer parte de sua equipe de colaboradores, prestando serviços com garantia, qualidade e 100% de satisfação.

Dados da empresa:

EXTERMINE - Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda - ME
 CNPJ/MF 35.988.591/0001-31
 Rua Milton Ramalho Simões, 11 - Jardim Camburi - Vitória - ES

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o **Controle de Pragas Urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de **Dedetização** (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais

Os serviços serão prestados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Ed. Ames - Centro de Vitória/ES.

ORÇAMENTO:

Ítem	Valor por m2	Valor Total das Áreas, considerando 03 aplicações por ano 1.973,55 (657,85 x 3) (R\$)
1	1,22	2.407,73 802,57
T O T A L		2.407,73



EXTERMINE - Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda - ME
Desinsetização - Desratização - Descupinização - Limpeza de Caixa d'água

COREN-ES
Nº FLS 31

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

CNPJ/MF 35.988.591/0001-31 - Vigilância Sanitária nr. 3783/14 - CRE/ES nr. 13943
Responsável Técnico, Téc em Agropecuária - Jailton de Matos Soares - CREA/ES nr. 018139/TD

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias após apresentação da proposta.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF) - R\$ 2.407,73 (dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos)

SDS

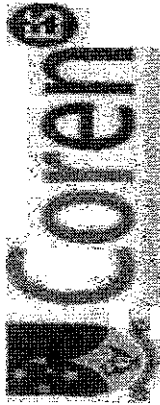
Evanildo Belonia

27 3052.4559 \ 99934.7536

exterminpragasurbanas@gmail.com

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.1965/2016



Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Dedetização (baratas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais

Os serviços serão prestados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, localizado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Ed. Ames – Centro de Vitória/ES.

ITEM 01	Descrição - Dedetização das salas	Quantidade de M²	Quantidade de dedetizações	Otimiza Controle de Pragas Urbanas		Higiserve Higienização -Imunização e Controle de Pragas		AJP Desinsetizadora LTDA-ME		MÉDIA DO ITEM
				Valor por M²	Valor por dedetização	Valor por M²	Valor Total	Valor por M²	Valor Total	
		657,83	3	0,70	R\$ 460,48	1,22	802,55	0,76	499,95	1.762,98
Valor Total do orçamento ==>					1.381,44		2.407,66		1.499,85	

1189,69

Valor médio do item é R\$ 1.762,98 (mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 1.

Justificativas:

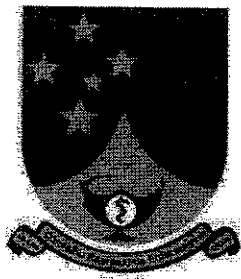
Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 16 de setembro de 2016.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
32
Wey
Secretaria de Administração



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

EN-ES

LS 33

Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 1965/2016 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Dedetização (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratação dos serviços acima citados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio é R\$ 1.762,98 (mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Vitória (ES), 16 de setembro de 2016.

Leidiane D. Cardozo

Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT001

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

COREN - ES

Nº FLS.: 34

JA

Dotação orçamentária para dedetização

4 mensagens

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

2 de setembro de 2016 10:31

Prezado Thiago,

Favor informar qual dotação orçamentária será usada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o **Controle de Pragas Urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de **Dedetização** (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Tel: (27)3014-2374 / (27)3223-7768 ramal 209



Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

2 de setembro de 2016 10:32

Mery,

Segue solicitação de dotação orçamentária

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Setor Compras Coren-ES** <compras@coren-es.org.br>

Data: 2 de setembro de 2016 10:31

Assunto: Dotação orçamentária para dedetização

Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.



Thiago Socoloff
Contador
Fone: (27) 3223-7768
(27) 3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

Mery Ribeiro - RS contabilidade <contabil@rsconta.com.br>

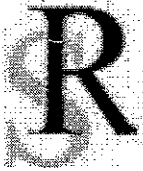
2 de setembro de 2016 11:26

Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Cc: contabil@rsconta.com.br

COREN - ES
Nº FLS.:35.....
[Handwritten signature]

Bom dia!

6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização



MERY Ribeiro Escobar
Gerente Depto Contábil
Tel: 27 3205-0267
E-mail: contabil@rsconta.com.br

Site: www.rsconta.com.br

De: Financeiro CONTADOR [mailto:contador@coren-es.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de setembro de 2016 10:32
Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>
Assunto: Fwd: Dotação orçamentária para dedetização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Para: Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

2 de setembro de 2016 11:29

Leidiane,

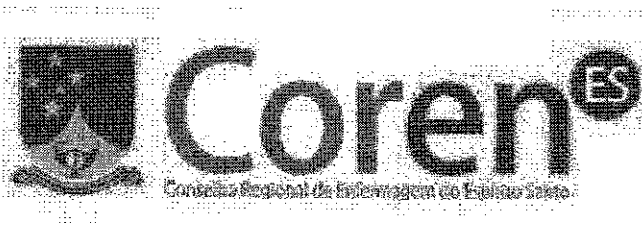
Segue anexo!

----- Mensagem encaminhada -----

De: Mery Ribeiro - RS contabilidade <contabil@rsconta.com.br>
Data: 2 de setembro de 2016 11:26
Assunto: RES: Dotação orçamentária para dedetização
Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>
Cc: contabil@rsconta.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

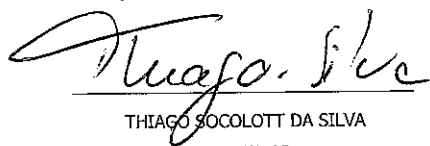
--
Att.




Thiago Socoloff
Contador
Fone (27) 3223-7768
(27) 3223-6822
Ramal 213
www.coren-es.org.br

<p style="text-align: center;">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p style="text-align: center;">Nota de Pré-empenho N.º FLS 36 Exercício <i>Dez</i> 2016 Assinatura do Funcionário</p>	
Número:	51	Processo:	PAD 1965/2016
		Data de Validade:	31/12/2016
		Emissão:	19/09/2016
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização</p>			
<p>Valor: 1.762,98 Hum Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos</p>			
<p>Histórico: REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS), COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS. CONTRATO DE 12 MESES COM 03 DEDETIZAÇÕES QUADRIMESTRAIS.</p>			
Saldo Anterior	2.363,34	Valor da Nota	1.762,98
		Saldo Atual	600,36

Vitória-ES, 19 de setembro de 2016



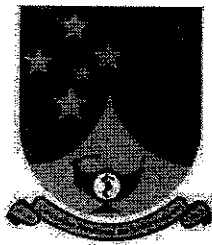
THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ES III-LS
ES 37
Leid
Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 19 de setembro de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o **Controle de Pragas Urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de **Dedetização** (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme consta no PAD nº 1965/2016.

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

es g. l. j. h.
RECEBAMOS
Em 20/09/2016
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ES

N.º FLS 34

PORTARIA COREN-ES N.º 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei n.º 10.520/02;


CONSIDERANDO a revogação da Portaria n.º 88/2014;

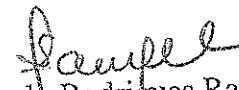
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP n.º 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1.º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão n.º 012/2014.

Art. 2.º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8.º, III, alínea “d”, do Decreto n.º 3555/2000 e art. 9.º, VI, do Decreto n.º 5.450/2005.

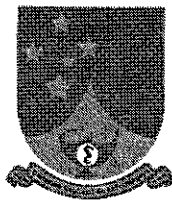
Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

Vitória, 03 de novembro de 2015.

Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/PC

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pq. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Vitória - Rua Celso de Faria, 500 - 11.º andar - Ed. Celina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 40

1

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de controle de pragas urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de dedetização (baratas, formigas, traças e outros insetos), com aplicação de produtos específicos, para tratamento eficaz na área interna da sede do Coren-ES, em Vitória-ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 26/09/2016, às 9h **Limite:** 06/10/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 06/10/2016, às 9:30h

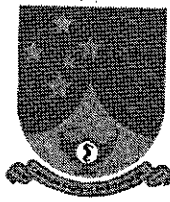
2.1. As propostas serão recebidas até o dia **06/10/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

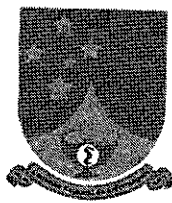
3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de controle de pragas urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de dedetização (baratas, formigas, traças e outros insetos), com aplicação de produtos específicos, para tratamento eficaz na área interna da sede do Coren-ES, em Vitória-ES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.762,98 (mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, apurado a partir de cotação de preço em pesquisa de mercado.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 42

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

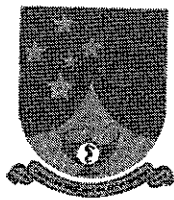
Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 43

4

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

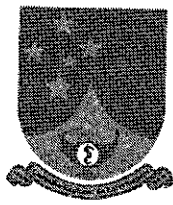
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas, respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema e passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

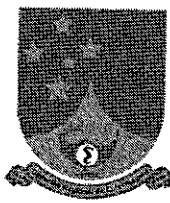
9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 45

6

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada do objeto licitado, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

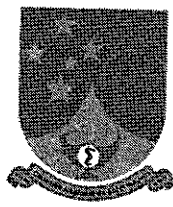
e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 46

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) **apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital (item 4.1), sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;**
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

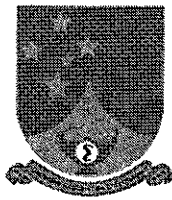
11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

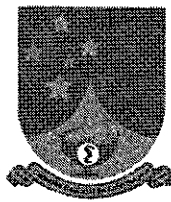
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- VIII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº



103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

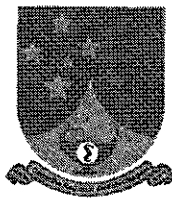
12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente edital;
- II) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;
- III) **Declaração do Responsável Técnico**, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação, devendo ser observado que, de acordo com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico;
- IV) **Certidão de Registro do Responsável Técnico** no Conselho Regional competente, na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10

COREN-ES

N.º FLS 49

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

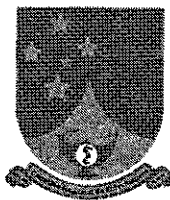
13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da **declaração como "vencedora"** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de



admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.102, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

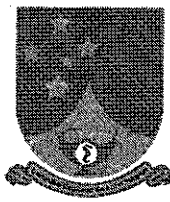
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.



15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

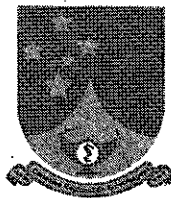
17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

13

COREN-ES

N.º FLS. 92

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

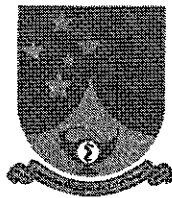
- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para início da execução do serviço contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na realização do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando o serviço estiver em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do serviço discriminado no anexo I deste edital;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
- g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.



17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

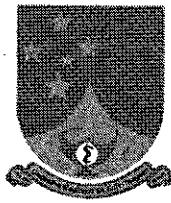
18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 54

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 21 de setembro de 2016.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 21 de setembro de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o **Controle de Pragas Urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de **Dedetização** (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do controle de pragas nas instalações desta Autarquia se faz necessária devido foco de pragas e vetores existentes no prédio e que entram e contaminam nossas salas, comprometendo sua integridade física.

2.2. A erradicação dessas pragas, prejudiciais a saúde dos servidores e visitantes, será obtida através dos serviços de dedetização, em obediência as normas do Ministério da Saúde, da Agencia Nacional Vigilância Sanitária e dos órgãos locais competentes.

3. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

QUANTIDADE DE ÁREA E NÚMERO DE APLICAÇÕES	
Total de áreas onde os serviços serão executados	Serão realizadas 03 (três) aplicações por ano, assim, a contratação perfaz um total de:
657,85m²	1.973,55 (657,85 x 3)

4. DAS DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

Sala	Área (m²)	Total de área (m²) para as 03 aplicações
Sala 1102 - Diretoria	49,15	147,45
Sala 1103 - Diretoria	49,15	147,45
Sala 1104 Financeiro	55,76	167,28
Sala 1109 - Auditório	71,06	213,18



Sala 1110 - Cobrança	34,43	103,29
Sala 1111 - Estoque	34,43	103,29
Sala 1112 - TI	34,43	103,29
Sala 1113 - Jurídico	40,68	122,04
Sala 1114/1115 - Copa/cozinha e Fiscalização	40,68 + 40,68 = 81,36	245,4
Sala 1116 - Recepção e Registro e Cadastro	104,80	314,4
Sala 1120 - Compras/Comunicação e Ética	46,84	140,52

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

5.1. Para a realização desses serviços deverão ser fornecidos, impreterivelmente, máscaras e/ou óculos de proteção aos profissionais envolvidos no serviço e aos servidores do Coren-ES que porventura venham acompanhar a execução do mesmo;

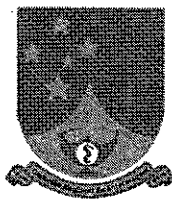
5.2. Fornecer ao gestor do contrato, após a conclusão de cada aplicação, certificado dos serviços prestados, contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local da aplicação;
- b) Data da execução;
- c) Período da garantia;
- d) Praga(s) alvo;
- e) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s).

5.3. A título de garantia dos serviços e conforme necessidade, as áreas críticas que apresentem reinfestação de baratas, formigas, traças e insetos, serão submetidas à intervenção, a qualquer tempo, nos intervalos das aplicações gerais;

5.4. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias;

5.5. No caso de aparecimento de quaisquer praga (objeto dessa contratação), em qualquer ponto da área aplicada, antes do término do prazo de garantia, a empresa deverá repetir a aplicação tantas vezes quantas necessárias, em toda a área anteriormente desinsetizada e/ou desratizada, sem caracterizar qualquer acréscimo contratual e sem ônus algum para o Coren-ES;



5.6. O prazo para prestação dos serviços será em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

5.7. As despesas de transporte e materiais a serem utilizados serão por conta da contratada.

6. DA ÁREA DE APLICAÇÃO

6.1. Os serviços de dedetização deverão ser executados nas áreas internas das 14 salas com área total aproximada de **1.973,55** (657,85x3 - incluindo banheiros), considerando as características específicas de cada local, com as seguintes divisões:

- a) Áreas do Gabinete, Salas, Auditório.
- b) Áreas da Copa e do Almoxarifado.
- c) Áreas dos Banheiros.

6.2. Em resumo, o controle de pragas será executado em todas as dependências dos imóveis, incluindo o mobiliário, rede elétrica e rede telefônica;

6.3. A empresa vencedora deverá observar a viabilidade técnica da execução dos serviços em cada local, visando o controle das pragas, porém, é importante assegurar a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação.

7. DO HORÁRIO E CRONOGRAMA

7.1. Considerando os produtos que serão utilizados, observando o nível de odor e/ou possibilidade de causar alguns desconforto/transtornos aos usuários, os serviços serão prestados em período de final de semana, devidamente planejados e liberados pelo Condomínio do Prédio.

7.2. Após a assinatura do Contrato elaborado, em conjunto (Coren-ES e Empresa), cronograma, contemplando o quantitativo total das aplicações. Este cronograma conterá informações (localidade e prioridades, horários e outros). De acordo com a necessidade o cronograma poderá sofrer alterações.

8. DA LEGISLAÇÃO CORRELATA

8.1. Com o intuito de instruir a presente contratação, este Termo de Referência baseou-se nas seguintes legislações, sem prejuízo de outras não elencadas abaixo:

Resolução - RDC nº 52/ANVISA, de 22/10/2009.



Resolução - RDC nº 34/ANVISA, de 16/08/2010.

Portaria Ministério da Saúde nº 500, de 12 de março de 2009.

9. DA OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTOS E PRECEITOS LEGAIS

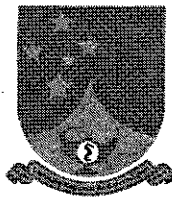
9.1. As instalações operacionais da EMPRESA devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI;

9.2. Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;

9.3. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

9.4. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador. Devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo Órgão estadual competente. Apresentar quando solicitado por este Coren-ES documento comprobatório que comprove o devido envio das embalagens, nos termos deste tópico;

9.5. Utilizar somente produtos desinfestantes registrados no Ministério da Saúde, onde o responsável técnico da empresa arcará pelo encargo de sua aquisição, utilização e controle.



Estas substâncias devem atender também o que determina a **RESOLUÇÃO - RDC Nº 34, de 16/08/2010 – ANVISA;**

9.6. Ao término dos serviços o local deverá estar limpo. O material resultante do serviço, que não seja necessário, deverá ser retirado do local e descartado conforme a orientação do fabricante;

9.7. Descrever e disponibilizar, através de Procedimentos Operacionais Padronizados, a forma de preparo de soluções, a técnica de aplicação das substâncias, bem como a maneira de utilização e manutenção dos equipamentos empregados;

9.8. Fornecer, para cada substância utilizada, a **Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ)**. Esta ficha deverá conter informações sobre: Identificação do Produto e da Empresa fabricante, Composição e informações sobre os ingredientes, Identificação de Perigos, Medidas de Primeiros Socorros, Manuseio e Armazenamento, Controle de Exposição e Proteção Individual, Informações Toxicológicas, Informações Ecológicas e Considerações sobre Tratamento e Disposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Apresentar ao Gestor do Contrato, junto ao Ministério da Saúde, dos produtos utilizados (Lei nº 6.360/1976, art. 12);

10.2. Executar, com esmero e perfeição, os serviços de dedetização nas salas do Coren-ES;

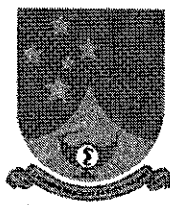
10.3. Executar os serviços durante os horários que o Coren-ES fixar;

10.4. Remover os objetos que possam atrapalhar a execução dos serviços e recolocá-los nos mesmos lugares;

10.5. Fornecer ao gestor do contrato todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.6. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

10.7. Comunicar imediatamente ao Coren-ES, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

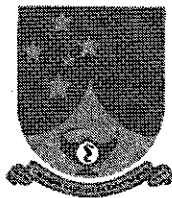
COREN-ES

N.º FLS 60

21

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 10.8. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante a vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 10.9. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo Coren-ES;
- 10.10. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do Coren-ES;
- 10.11. Não utilizar o nome do Coren-ES, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do Contrato;
- 10.12. O atraso na apresentação, por parte da CONTRATADA, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do Coren-ES;
- 10.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 10.14. Fazer com que seus empregados ou prestadores de serviços cumpram as normas e regulamentos internos do Coren-ES;
- 10.15. Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao Coren-ES ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Coren-ES reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura;
- 10.16. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

22

COREN-ES

N.º FLS 63

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.17. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no Edital e seus Anexos e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações assumidas;

10.18. Contratar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.19. Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Coren-ES, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.20. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos **Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S**, conforme normas e legislações em vigor;

10.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições e encargos sociais, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, uniforme completo, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

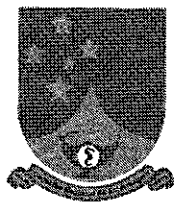
10.22. Apresentar, previamente ao gestor do contrato, os produtos que serão utilizados na aplicação dos serviços;

10.23. Facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Coren-ES, através de seus órgãos de controle, promovendo fácil acesso aos serviços em prestação, bem como atender prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização, dando-lhe este atendimento no prazo máximo de 24 horas, sob pena de advertência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO COREN-ES

11.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

11.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no instrumento convocatório e seus Anexos;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

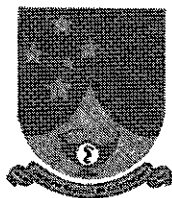
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 62

- 11.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;
- 11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 11.5. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições durante a vigência do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 11.6. Informar à CONTRATADA nome e telefone do Gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 11.7. Zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos;
- 11.8. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- 11.9. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos serviços, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência, dentro das normas do Coren-ES e seus Anexos;
- 11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;
- 11.11. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura/medição pela CONTRATADA nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos;
- 11.12. Manter apto os locais indicados para intervenção dos serviços de desinsetização, mantendo abertas todas as dependências, armários, arquivos, etc., de modo a facilitar a execução dos serviços;
- 11.13. Estar no local marcado para acompanhar e fiscalizar os serviços;
- 11.14. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;
- 11.15. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção;
- 11.16. Nomear um responsável para fiscalizar, controlar e avaliar os serviços executados, bem como o cumprimento dos serviços;



11.17. É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

11.18. Designar representante do Coren-ES para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Durante a prestação dos serviços, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Coren-ES, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, para posterior atesto da Nota Fiscal;

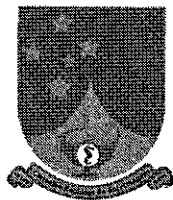
12.2. A fiscalização de que trata este item, não exonera o licitante vencedor de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados ao Coren-ES ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12.3. Durante a prestação dos serviços, o licitante vencedor deve manter preposto, aceito pela Administração do Coren-ES, para representa-lo sempre que for necessário;

12.4. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao Gestor responsável pela fiscalização dos serviços ou a outro servidor designado para esse fim;

12.5. A FISCALIZACAO compete, entre outras atribuições:

- a) Encaminhar a Administração, documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas ao licitante vencedor.
- b) Solicitar a empresa vencedora, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- c) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.
- d) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN-ES

N.º FLS 64

e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

f) Receber e atestar Nota Fiscal.

12.6. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser encaminhada ao Gestor do Contrato, para devido ateste, acompanhada da cópia da Ordem de Serviço, referente à intervenção realizada, e posterior encaminhamento para pagamento;

12.7. Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente realizados até o 15º (décimo quinto) dia da apresentação da Nota Fiscal de Serviço devidamente discriminada;

12.8. Os Serviços somente serão aceitos, para fins de cumprimento das obrigações da CONTRATADA e consequente pagamento, após constatação da execução dos serviços;

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posteriori;

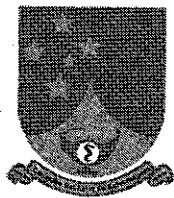
12.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de doze (12) meses, contada a partir de sua assinatura, com 03 dedetizações quadrimestrais, conforme cronograma elaborado pelo Coren-ES e a empresa contratada.

14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Serviços Gerais De Limpeza E Higienização - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a execução dos serviços de que tratam o objeto deste Termo de Referência, serão recebidos da seguinte forma:

17.1.1. Provisoriamente, logo após a execução dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas;

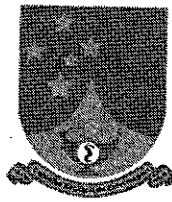
17.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, após o recebimento provisório, quando da verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

17.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da prestação dos serviços na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

17.3. Estando o serviço em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou/e insatisfações, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES;

17.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

17.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

27

COREN-ES

N.º FLS. 66

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17.6. Os custos de substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente a expensas da contratada;

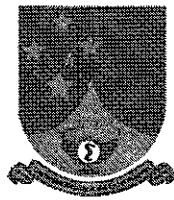
17.7. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

18. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

19. DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

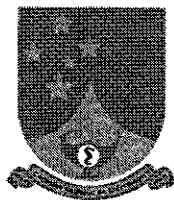
COREN-ES

N.º FLS 67

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL (M ²)	QTDE DE APLICAÇÕES	VALOR MÉDIO POR M ²
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas , visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de dedetização (baratas, formigas, traças e outros insetos), com aplicação de produtos específicos, para tratamento eficaz na área interna da sede do Coren-ES, em Vitória-ES, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital, relativo ao Termo de Referência.	657,85	3	R\$ 0,89
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 1.762,98 (mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).				



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem -- Genebra

29
COREN-ES
N.º FLS. 68

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

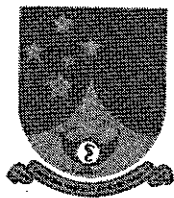
Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 022/2016 – Processo nº 1965/2016

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL (M ²)	QTDE DE APLICAÇÕES	VALOR POR M ²
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas , visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de dedetização (baratas, formigas, traças e outros insetos), com aplicação de produtos específicos, para tratamento eficaz na área interna da sede do Coren-ES, em Vitória-ES, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital, relativo ao Termo de Referência.	657,85	3	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).				

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.



Coren^{ES}

30

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 69

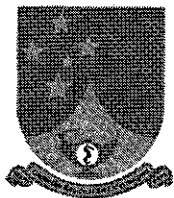
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, n.º da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 70

31

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016, PROCESSO Nº 1965/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de controle de pragas urbanas**, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de dedetização (baratas, formigas, traças e outros insetos), com aplicação de produtos específicos, para tratamento eficaz na área interna da sede do Coren-ES, em Vitória-ES, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

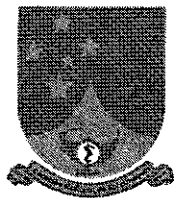
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 022/2016, o Processo nº 1965/2016 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela contratação do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada etapa pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente e o valor da Nota Fiscal deverá ser competente à quantidade entregue, tendo em vista que a execução do serviço contratado será realizada de forma fracionada.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

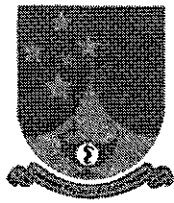
$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O serviço contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Serviços Gerais de Limpeza e Higienização. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002.

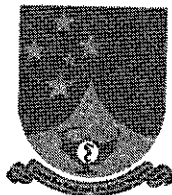
CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do serviço pactuado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para início da execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na realização do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do serviço executado, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

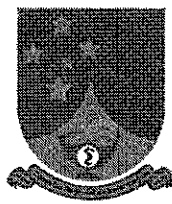
ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 75

PARECER JURÍDICO Nº 061/2016

Ementa: Pregão Eletrônico 022/2016. Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de pragas urbanas. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 1965/2016.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de controle de pragas urbanas, conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência juntado aos autos.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, e verificada a existência de recursos para a realização do presente processo licitatório, conforme documento de fl. 36.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante foi juntada aos autos – fl. 38/39.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2016 e seus Anexos (fls. 40/74), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 1965/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS E DE TOTENS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS, COM EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA. Processo Administrativo 6666760/2015

Vitória (ES), 23 de setembro de 2016.
Leonardo José Soeiro Viza-Membro SEMAD/CPL
Protocolo 265878

**Secretaria de Obras
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**Errata do aviso do Edital de
Concorrência nº. 014/2016,
publicada em 16.09.2016.**

Onde se lê: ... no processo nº
7170984/2015...

Leia-se: ... no processo nº
6033382/2015...

Protocolo 265808

Câmaras

Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2016

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, através de seu Pregoeiro, torna público e comunica aos interessados que a empresa vencedora do **Pregão Presencial nº. 008/2016**, Processo nº **765/2016** foi a **Dinâmica Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.320.478/0001-34, cujo objeto foi o **registro de preços do serviço contínuo de prestação de serviços de conexão dedicada a "INTERNET", com as velocidades "20, 35 E 50 MBPS" (megabits por segundo), com conectividade "IP" (INTERNET PROTOCOL), suporte a aplicações "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL), por período de 12 (doze) meses, por empresa homologada pela "ANATEL", com o Valor Global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme adjudicação pelo Pregoeiro e homologação pelo presidente da Câmara.

Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2016

**Getulio Barreto Rodrigues
Pregoeiro da Câmara Municipal
de Itapemirim
Protocolo 265888**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 765/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, por seu Pregoeiro, faz saber o que segue:

Fica **ADJUDICADO** o resultado do **Processo Administrativo nº 765/2016** referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2016**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto da licitação consistia no **registro de preços do serviço contínuo de prestação de serviços de conexão dedicada a "INTERNET", com as velocidades "20, 35 E 50 MBPS" (megabits por segundo), com conectividade "IP" (INTERNET PROTOCOL), suporte a aplicações "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL), por período de 12 (doze) meses, por empresa homologada pela "ANATEL", sagrando-se vencedora a proposta da proponente **Dinâmica Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.320.478/0001-34, com o Valor Global de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.**

Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2016

**Getulio Barreto Rodrigues
Pregoeiro da Câmara Municipal
de Itapemirim
Protocolo 265889**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 765/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, por seu presidente, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber o que segue:

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **Processo Administrativo nº 765/2016** referente a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2016**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto da licitação consistia no **registro de preços do serviço contínuo de prestação de serviços de conexão dedicada a "INTERNET", com as velocidades "20, 35 E 50 MBPS" (megabits por segundo), com conectividade "IP" (INTERNET PROTOCOL), suporte a aplicações "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL), por período de 12 (doze) meses, por empresa homologada pela "ANATEL", sagrando-se vencedora a proposta da proponente **Dinâmica Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.320.478/0001-34, com o Valor Global de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.**

Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2016

**Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara
Municipal de Itapemirim
Protocolo 265890**

Vitória

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 014/2016**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que por determinação do Diretor Geral da CMV, decide suspender temporariamente a Licitação em epígrafe.

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA ARMADA**, diurna e noturna com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para plena execução dos serviços nas dependências e no entorno da Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, conforme quantitativos de postos, escalas de trabalho, obrigações, rotinas especificadas e demais padrões de qualidade exigíveis, de acordo com as especificações constantes do presente termo de referência - ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins.

Processo: 5561/2016.
Inform. / esclarecimentos:
E-mail: licitacao@vitoria.es.leg.br
Tel.: (027) 3334-4637/4638.

Vitória, 23 de setembro de 2016.
**Marcia Avila Lobo
Pregoeira Oficial da CMV/ES
Protocolo 265910**

Entidades Federais

**Conselho Regional de
Enfermagem**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 022/2016. Processo nº 1965/2016. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização)**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 26/09/2016, às 9h, a 06/10/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 06/10/2016, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 06/10/2016, às 9:30h. **Edital:** www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 26 de setembro de 2016.
Jaqueline Fosse Coutinho -
Pregoeira.

Protocolo 265697

Entidades Municipais

**Fundação Faculdades
Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares**

**PREGÃO DESERTO E
REABERTURA DE CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2016.**

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - FACELI, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, abertura prevista às 10h do dia 23/09/2016, tendo sido declarado como **DESERTO**, torna público a **REABERTURA** desse certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, do tipo menor preço global, a ser realizado no dia **07/10/2016**, às **10h**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de totem e brasão para a sede da FACELI. O edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.faceli.edu.br.
Linhares - ES, 23 de setembro de 2016.

**Leonethe Braum Pereira
Pregoeira**

Protocolo 265696

**Fundo Municipal de Saúde de
Apiaçá**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/16 - FMS
Proc. nº 1680/16
Exclusivo para ME/EPP**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES**, com endereço na Praga da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiaçá-ES, torna público aos interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/16 - FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (PROCESSO 0000125-03.2013.8.08.0005 - TJ-ES)**, às **13 HORAS do dia 10/10/2016 (segunda-feira)**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no endereço do Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiaçá-ES, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: tel.: (28) 3557.1300 ou licitacaoapiaca@yahoo.com.br.

Apiaçá-ES, 23/09/16
Marcio Manhães Motta
Pregoeiro

Protocolo 265801

CORE
N.º FL

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO –
PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016. RUA
ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO,
VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

CORLEN-ES
N.º FLS 70



BANCA APARCERIA DARR FIDUCIARIO LTDA		
	NOME COMPLETO (NOME COMPLETO)	
	57347 807 08	
	CPF	DDAANEXO
	051.390.563-40	10/07/2010
EMPRESA		
BORG SOYZ FIDUCIARIA		
LIGIA DARR FIGUEIREDO		
EMPRESA		AGE
FIDUCIARIA		2
N.º IDENTIFICADORA	VALIDADE	T.º HABITACIONAL
03008450660	10/07/2010	23/02/2012
ASSINATURA		
		
NOME		DDAANEXO
VICTOR Evangelista Sampaio		10/07/2010
		DDAANEXO
Carlos Alberto Lopes		06/03/2010
DOUTOR DARR - DARRANEXO		0503011 0005

UNIDADE 0107
BANCA APARCERIA DARR FIDUCIARIO LTDA
756297181

BANCA APARCERIA DARR FIDUCIARIO LTDA
756297181



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

16/633153-8



29/04/16

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32200708402	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000126802
 DBE analisado.
 Emitida em 28/04/2016 - V3

NOME: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Carlos Heitor
Técnico de Registro

Igor Tinoco Borges
Técnico de Registro Empresarial

SERRA/ES
28/04/2016

Marcela Guimarães Neves
Analista de Registro Empresarial

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: (27) 33375244

COREN-ES

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. A decisão.	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável

O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo e passará a ser sujeito à nova modalidade de arquivamento e ficará sujeito à nova exigência de prazo público, conforme art. 4º, § 2º e 3º da Lei 8.934, de 18/11/94 - DOU 21/11/94.

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 02/05/16
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16/05/2016		Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial Responsável	
Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data		Vogal	



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016 SOB Nº: 20166331538
 Protocolo: 16/633153-8, DE 29/04/2016
 Empresa: 32 2 0070840 2
 AJP DESINSETIZADORA - LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Presidente da

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Fazenda
Ministério da FazendaCOIEN-ES
N.º FLS 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO
CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.56.17.30.62
- 00.776.218.000.132

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO
CNPJ
00.776.218/0001-32

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 30/03/2016
247 Alteração de capital social - 30/03/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

*Deixou em 30/03/16
Anexo N.*

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO LEITE

CPF
761.399.567-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO
FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

1/2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8ª Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

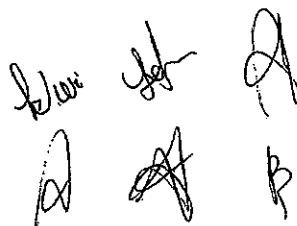
Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite, brasileira, natural de castelo, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/63, administradora, CPF n.º 761.399.567-49, portadora da carteira de identidade n.º 593.049 SSP/ES, residente e domiciliada à rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 713 Apt 1.002 - Jardim Camburi - Vitória/ES CEP 29090-040, filha de João Luiz Figueiredo e Lúcia Daré Figueiredo.

Tercelino da Rocha Leite Filho, brasileiro, natural de Cachoeiro do Itapemirim /ES, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/63, industrial, CPF n.º 756.507.387-34 portador da Carteira de Identidade n.º 599.592 (SSP/ES), residente e domiciliado à Rua rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 713 apt 1.002 - Jardim Camburi - Vitória/ES CEP 29090-040, Filho de Tercelino da Rocha Leite e Hilsa Soares Leite.

Únicos Sócios da empresa **AJP Desinsetizadora Ltda - ME**, com a sede na rua dos Tucanos, n.º 02 Bairro Eurico Salles Serra/ES CEP 29.160-168 CNPJ n.º 00.776.218/0001-32, inscrita na JUCEES sob o n.º 32.200.708.402 em 09/08/95, com a 1ª alteração sob o n.º 161.866 em 29/11/95 com a 2ª alteração sob o n.º 970.473.834 em 11/12/97 com a 3ª alteração sob o n.º 980.418.488 em 31/07/98 com a 4ª alteração sob n.º 010.004.661 em 09/01/01, 5ª alteração sob o n.º 040.057.208 em 15/01/2004, 6ª alteração sob o n.º 040.639.959 em 11/08/2004 e 7ª alteração sob n.º 20090792378 em 06/07/2009 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolver em comum acordo alterar o capital social da empresa, que é de 20.000,00 (vinte mil reais) equivalente a 20.000 (vinte mil) cotas, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de 1,00(hum) real cada uma, ficando assim inteiramente integralizado a diferença do capital em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios.

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8ª Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

NOME DO SÓCIO	N.º COTAS	TOTAL CAPITAL	%
Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite	40.000	R\$ 40.000,00	80%
Tercelino da Rocha Leite Filho	10.000	R\$ 10.000,00	20%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA 2ª - ENTRADA DE SÓCIO

Entra para sociedade, **Breno Figueiredo Leite**, brasileiro, natural de Vitória/ES Solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 09/06/1992, CPF n.º 147.584.917-63, portador da carteira de identidade n.º 2.297.897 SSP/ES, residente e domiciliado a rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 713 Apt 1.002 - Jardim Camburi - vitória/es CEP 29090-040 filho de Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite e Tercelino da Rocha Leite Filho

CLÁUSULA 3ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL.

*A sócia **Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite**, possuidora de 40.000(quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), vende e transfere um total de 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) de suas quotas de capital para o novo sócio **Breno Figueiredo Leite**.

*O sócio **Tercelino da Rocha L. Filho**, possuidor de 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de 10.000,00(dez mil reais), vende e transfere um total de 2.500(duas mil e quinhentas) quotas no valor de 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) de suas quotas de capital para o novo sócio **Breno Figueiredo Leite**.

Breno *Tercelino* *Maria*

A *B*

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/05/2016

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

8ª Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

Sócios	Quantidade de cotas	+ ou -	Total de Cotas	Valor do Capital R\$	Participação %
Maria Aparecida D. Figueiredo Leite	40.000	(-)5.000	35.000	35.000,00	70%
Tercelino da Rocha L. Filho	10.000	(-)2.500	7.500	7.500,00	15%
Breno Figueiredo Leite	0	(+)7.500	7.500	7.500,00	15%
TOTAL			50.000	50.000,00	100%

CLAUSULA 4ª - ALTERAÇÃO NO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto da sociedade, consiste na exploração das atividades: dedetização, Desinsetização, desratização, descupinização, fumigação, controle de pragas urbanas, higienização e limpeza de caixa d'água, desinfecção, desinfecção de caixa d'água, imunização, expurgo e congêneres, serviço de jardinagem, e serviços de limpeza em geral

Codificação das Atividades Econômicas

8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 – atividade de limpeza não especificadas

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA 5ª - AS DEMAIS

Permanecem em pleno vigo todas e as demais cláusulas do contrato anterior.

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/05/2016

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

8ª Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

Os sócios resolvem reformular e consolidar o seu contrato social

1º CLAUSULA - DENOMINAÇÃO - SEDE

A denominação social é "AJP Desinsetizadora Ltda - ME", sede na rua dos Tucanos n.º 02 bairro Eurico Salles Serra/ES CEP 29160-168.

2º CLAUSULA - OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Os objetivos das sociedades consistem na exploração das atividades: dedetização, Desinsetização, desratização, descupinização, fumigação, controle de praga urbanas, higienização e limpeza de caixa d'água, desinfecção, desinfecção de caixa d'agua, imunização, expurgo e congênere, serviço de jardinagem, e serviços de limpeza em geral

Codificação das Atividades Econômicas

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - atividade de limpeza não especificadas

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

3º - CLAUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de 1,00(hum) real cada um e integralizadas em moeda corrente do país.

NOME DO SOCIO	Nº COTAS	TOTAL CAPITAL	%
Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite	35.000	R\$ 35.000,00	70%
Breno Figueiredo Leite	7.500	R\$ 7.500,00	15%
Tercelino da Rocha Leite Filho	7.500	R\$ 7.500,00	15%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016



8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

4º CLAUSULA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a **Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite**, com os poderes e atribuições de Sócia administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros Sócios.

5º CLAUSULA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 09/08/95 e seu prazo de duração é indeterminado.

6º CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIA E VENDA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º CLÁUSULA - LUCRO E/ OU PREJUÍZO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/05/2016

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda - ME

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º CLÁUSULA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

10º CLÁUSULA - FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

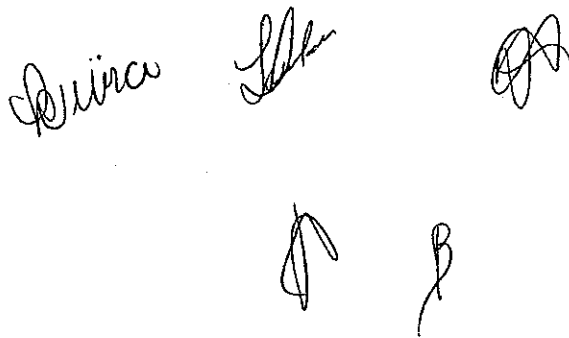
11º CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º CLÁUSULA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que se sociedade resolva em relação a seu sócio.

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME**13º CLÁUSULA - DESIMPEDIMENTOS**

A administradora declara, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º CLÁUSULA - FORO

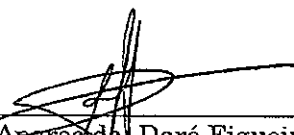
Fica eleito o foro de Vitória/ES para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento 1 via.

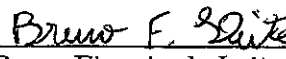
R
B
A
D
J

8ª Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

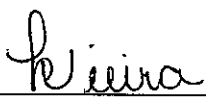
Serra/ES 30 de março de 2016



Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite
Sócia Administradora


Tercelino da Rocha Leite Filho
Sócio Cotista


Breno Figueiredo Leite
Sócio Cotista

Test:


Luciana Vieira
CPF 086.718-957-69
CRC 11340/ES


Helio Vilar Cabral
875.046.777-87
CRC 7226/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016 SOB N.º: 20166331538
Protocolo: 16/633153-8, DE 29/04/2016
Empresa: 32 2 0070840 2
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL



Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião
Rua Itália Pereira Malta, 530 - J Camburi - Vitória/ES - CEP: 29 090-370 - Tel: 27 3024-9600
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Responde por semelhança a(s) firma(s) de:
BRENO FIGUEIREDO LEITE, e dou fei Em Test. da verdade.
Vitória-ES, 13 de maio de 2016

ANA AMELIA ROSETTI TONIA TO - Escrevente Autorizada /AART
Selo 023135:BLV1603.15627/Cod:RND - Emol: R\$ 4,63, Enc: R\$ 1,25
TOTAL: R\$ 5,88 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016
Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016
Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 19412549834884
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES
N.º FLS. SA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
CNPJ: 00.776.218/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:42:51 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2016.

Código de controle da certidão: **3904.6CB5.4B1A.15F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2016440041

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 00.776.218/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/09/2016, válida até 25/12/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26 de Setembro de 2016.

Autenticação eletrônica: **1F102.749E.0CEF7**

COREN-ES

N.º FLS 32



**PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-900 - PÇ DOUTOR PEDRO FEU ROSA, 1 - Prefeitura Municipal da Serra, 1 SERRA
CENTRO SERRA ES

COREN-ES

N.º FLS 93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 10797141/2016

Data Geração: 10/08/2016

Data Validade: 10/10/2016

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 82501

Contribuinte AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

CNPJ / CPF 00.776.218/0001-32

IE / RG

Endereço 29160-168 - R DOS TUCANOS, 2

Barro EURICO SALLES Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 17/08/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 10797141/2016

Inscrição: 82501

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-900 - PC DOUTOR PEDRO FEU ROSA, 1 - Prefeitura Municipal da Serra, 1 - SERRA
CENTRO SERRA ES

COREN-ES

N.º FLS. 94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 10808703/2016

Data Geração: 10/10/2016

Data Validade: 10/12/2016

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 82501

Contribuinte AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

CNPJ / CPF 00.776.218/0001-32

IE / RG

Endereço 29160-168 - R DOS TUCANOS, 2

Bairro EURICO SALLES Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 10/10/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 10808703/2016

Inscrição: 82501

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

COREN-ES

N.º FLS 95

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00776218/0001-32

Razão Social: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

Endereço: RUA DOS TUCANOS 02 / EURICO SALES / VITORIA / ES / 29160-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2016 a 18/10/2016

Certificação Número: 2016091900323830727484

Informação obtida em 29/09/2016, às 08:18:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA SERRA
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Administração Tributária
 www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO Nº 3750 / 2016

Expedição: 06/09/2016

Validade: 06/11/2016

Inscrição Municipal: 151910

Nome: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

Documento: Cnpj/Cpf 00.776.218/0001-32 -

Endereço: R DOS TUCANOS, 2

Cep: 29160-168

Bairro: EURICO SALLES - SERRA - ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 e 4.398/2015 e/c decreto nº 6877/2015, autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Observações

O presente alvará está de acordo com a Lei de Acessibilidade - Lei Federal nº 10.048/2000 Decreto Federal nº 5296/2004 e demais regulamentações correlatas, inclusive as municipais.

Atividades Autorizadas

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Horário/Período de Funcionamento

Horário Comercial

Horário Especial

Autorizado pelo Processo nº, conforme Lei 4319/2014 alterada pela Lei 4396/2015, e Decreto nº 5654/2015.

Provisório para Eventos Período de 3

Autorizado pelo Processo nº, conforme artigo 17, § 1º do Decreto nº 6877/2015

Confere com original

Em 07/09/16

Servidor

Gerado em: 06/09/2016 09:41:08

Matrícula Nome
 2908 ROMERIO RODRIGUES DA SILVA

Emitido em: 08 de Setembro de 2016

Matrícula Nome
 5026 MARIA DA PENHA AMARAL SANTANA

Romero Rodrigues da Silva
 Romero Rodrigues da Silva
 Matrícula nº 2908
 SEFA/PMS

MARIA DA PENHA AMARAL SANTANA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO:

150/2016 - SUSSIS



NOME/RAZÃO SOCIAL: AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME

NOME FANTASIA: *****

CPF/CNPJ: 00.776.218/0001-32

ENDEREÇO: RUA DOS TUCANOS, 02, EURICO SALLES, SERRA - ES

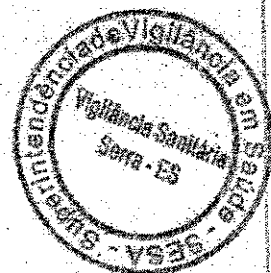
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 151910

Nº PROCESSO: 35001/2016

CNAE LICENCIADA:

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Com as seguintes observações e restrições:

- 1) Esta empresa está licenciada para as atividades de: "CONTROLE DE PRAGAS URBANAS";
- 2) Responsáveis Técnicos: Gustavo Regis Barbosa - Engenheiro Agrônomo (CREA-ES: 007931/D) e Breno Figueiredo Leite - Engenheiro Agrônomo (CREA-ES: 041238/D);
- 3) Veículo autorizado: FIAT UNO, Placa: ODL 0451;
- 5) Este Alvará está condicionado ao cumprimento da legislação sanitária, podendo ser cassado em caso de descumprimento;
- 6) Este Alvará não exime a empresa do cumprimento às legislações dos demais órgãos de controle e de outras normas exigidas pela Prefeitura Municipal de Serra;
- 7) A renovação do Alvará deverá ser protocolada no prazo mínimo de 60 dias antes do vencimento;
- 8) Empresa não licenciada para a atividade de Fumigação.
- 9) A vigência deste documento iniciará a partir de 06/09/2016, visto que a vigência do alvará anterior expirará em 05/09/2016.

Confere com Original

Em 07 / 10 / 16

Servidor

É OBRIGATÓRIO INFORMAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ENCERRAMENTO OU MUDANÇA DE ATIVIDADE E MUDANÇA PARA OUTRO MUNICÍPIO.

DATA LICENCIAMENTO: DATA EXPEDIÇÃO: DATA VALIDADE:

06/09/2016

02/09/2016

06/09/2017

Arlindo P. R. Zardo
Gerente de Vig. Sanitária
PMS / SESA / SVS / GVS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.776.218/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1995
NOME EMPRESARIAL AJP DESINFESTIZADORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.29-3-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 01.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R. DOS TUCAÑOS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
CEP 25.160-150	MUNICÍPIO BURCO SALLES	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO datacorff@uol.com.br		TELEFONE (0827) 3337-1502	
ENTE RESPONSÁVEL (CPF) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2016 às 15:35:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.776.218/0001-32

Certidão nº: 95914063/2016

Expedição: 26/09/2016, às 14:28:39

Validade: 24/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.776.218/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

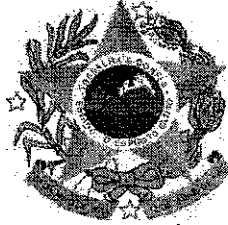
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** AJP DESINSETIZADORA LTDA ME**CNPJ:** 00.776.218/0001-32**Data de Expedição:** 12/09/2016 08:06:41**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2015368128 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJP DESINSETIZADORA LTDA ME Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200708402	CNPJ 00.776.218/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/1995	Data de Início de Atividade 09/08/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS TUCANOS, 02, EURICO SALLES, SERRA, ES, 29.160-168				
Objeto Social DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, FUMIGAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, HIGIENIZACAO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, DESINFECCAO, DESIFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA, IMUNIZACAO, EXPURGO E CONGENERE, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL				
Capital Social: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 16/05/16 Número: 20166331538 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TERCELINO DA ROCHA LEITE FILHO 756.507.387-34	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX
MARIA APARECIDA DARÉ FIGUEIREDO LEITE 761.399.567-49	35.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
BRENO FIGUEIREDO LEITE 147.584.917-63	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:42:34

CÓDIGO DE CONTROLE: F16559BD34340EF5

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 04 de JULHO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENGERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

COREN-ES

N.º FLS 302

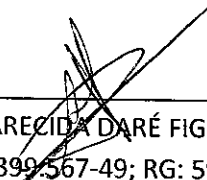
ITEM 12.2.3 - I

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Não empregamos menores de 14 (quatorze) anos, nem na condição de aprendizes.

Serra, 06 de Outubro de 2016.



MARIA APARECIDA DARÉ FIGUEIREDO LEITE
CPF: 761.399.567-49; RG: 593049 SSP-ES
SÓCIA/ADMINISTRADORA
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME



COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENGERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

COREN-ES

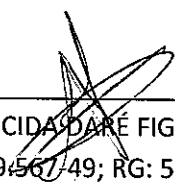
N.º FLS 303

ITEM 12.2.3 - II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

A empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME, estabelecida à RUA DOS TUCANOS Nº2, BAIRRO EURICO SALLES, SERRA, ES, CEP 29160-330, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00776218/0001-32, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão, na forma eletrônica de processo nº 72875615, declaramos também que não há nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

Serra, 06 de Outubro de 2016.



MARIA APARECIDA D'ÁVILA FIGUEIREDO LEITE
CPF: 761.399.567/49; RG: 593049 SSP-ES
SÓCIA/ADMINISTRADORA
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENGERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

COREN-ES

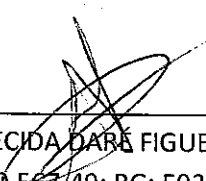
N.º FLS 304

ITEM 12.2.3 - III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Maria Aparecida Dare Figueiredo Leite, como representante devidamente constituído de AJP Desinsetizadora LTDA – ME doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.2.3 - III do edital do Pregão eletrônico 022/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Edital de Pregão 022/2016 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido PREGÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Pregão COREN - 022/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida PREGÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Pregão COREN – 022/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de Pregão COREN – 022/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do referido PREGÃO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de Pregão COREN - 022/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do COREN-ES em Vitória - ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra, 06 de Outubro de 2016.



MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO LEITE
CPF: 761.399.567/49; RG: 593049 SSP-ES
SÓCIA/ADMINISTRADORA
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENGERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

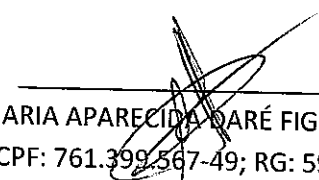
COREN-ES
N.º FLS 305

ITEM 12.2.3 – IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL

A AJP DESINSETIZADORA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 00.776.218/0001-32, sediada à Rua dos Tucanos, 02, Eurico Salles – Serra/ES, ora representada pela sua representante legal Maria Aparecida Dare Figueiredo Leite, vem por meio deste, declarar sob as penalidades da lei, que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital referente ao Pregão Eletrônico COREN Nº. 022/2016 e que atende plenamente os requisitos para habilitação.

Serra, 06 de Outubro de 2016.



MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO LEITE
CPF: 761.399.567-49; RG: 593049 SSP-ES
SÓCIA/ADMINISTRADORA
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servidor

Atestamos que a empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME, CNPJ 00.776.218/0001-32, situada à Rua dos Tucanos, n.º 02, Eurico Salles/ES, presta serviços para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, conforme Contrato N.º 018/2011, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Agrônomo Gustavo Regis Barbosa, Registro CREA N.º ES-007931/D, Carteira de Identidade N.º 1.295.352 - ES e CPF 068945097-43;

COPIA
N.º FLS 306

Locais de atendimento:

- IASES - Complexo de Carliáca (UNIS, UNIP I, UNIP II, UFI, NUCLEO DE SAÚDE);
- IASES - SEABA (ALMOXARIFADO);
- IASES - CSE (CENTRO SOCIOEDUCATIVO);
- IASES - UNIMETRO (UNIDADE DE INTERNAÇÃO METROPOLITANA);
- IASES - MANUTENÇÃO;
- IASES - CIASE;
- IASES - CASA DE SEMILIBERDADE - SERRA;
- IASES - CASA DE SEMILIBERDADE - VILA VELHA;
- IASES - ESCRITÓRIO CENTRAL;



Descrição dos Serviços

- Prestação de Serviços de Controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo serviços de dedetização, desratização, descupinização, e desinsetização para atender a todas as unidades administrativas e socioeducativas do IASES tanto nas áreas internas e externas das unidades em área aproximada de 38.000m², em até três unidades de atendimento de forma simultânea.
- Prestação de Serviços de Descupinização para controle de cupins subterrâneos com barreira química, cupins de solo e cupins de madeira em área aproximada de 38.000m².
- Prestação de Serviços de Controle de mosquitos na fase larval, *in loco* em locais tais como caixas, áreas abertas, áreas cobertas, poças e outros, em área total aproximada de 38.000m².
- Prestação de Serviços de Controle de mosquitos na fase adulta, *in loco* via Termonebulizador (Fumacê), em áreas cobertas e áreas abertas, em área aproximada de 36.000m², com frequência quinzenal, em até três unidades de atendimento de forma simultânea;
- Realização de Serviços de Controle de vetores e pragas em áreas de permanência de pessoas (Sócio Educandos), garantindo a segurança dos presentes.

Escritório Central - Subgerência de Contratos Administrativos
Av. Jerônimo Monteiro, N.º 96, Edifício Aureliano Hoffman, 3º andar, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-002
Tel: (27) 3626-5462 / Email: contratos@iases.es.gov.br





- Disponibilidade para atendimento e no mínimo duas visitas mensais.

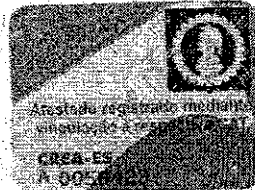
Atestamos ainda que os serviços executados entre os dias 13 de setembro de 2011 a 07 de abril de 2016, foram realizados de forma satisfatória de acordo com as cláusulas do Contrato Nº 018/2011 e seus respectivos Aditivo de números 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e término do contrato definido para 13 de setembro de 2016.

- ART n° 820160017646, Contrato 018/2011 com vigência de 13/09/2011 a 13/09/2012
- ART n° 820160017657, Aditivo n° 1 com validade de 13/09/2012 a 13/09/2013;
- ART n° 820160017667, Aditivo n° 2 com validade de 13/09/2013 a 12/09/2014;
- ART n° 820160017684, Aditivo n° 3 com validade de 13/09/2014 a 13/09/2015;
- ART n° 820160017690, Aditivo n° 4 de reajustamento / alterações;
- ART n° 820160017699, Aditivo n° 5 com validade de 14/09/2015 a 13/09/2016.

Vitória-ES, 07 de abril de 2016.

MARCELO RUTSATZ
Gestor do Contrato Nº 018/2011

CRA-ES 14.954
Marcelo Rutsatz
Administrador IASES
CRAES 14864



Confere com Original
Em 07 / 10 / 16

Servidor



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COREN-ES

N.º FLS. 308

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 34422 Validade: 14/10/2016 Protocolo: 00172842/2016

Razão Social: AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
Endereço: RUA DOS TUCANOS, nº 02. EURICO SALLES
Município / UF: SERRA - ES
Registro CREA-ES: 7583 Registrada desde: 12/03/2004
Data de reabilitação:
Capital social: 50.000,00 Data Reg. Capital: 16/05/2016
CNPJ: 00776218000132

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
AGRONOMIA	AGRONOMIA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"Na exploração das atividades: dedetização, Desinsetização, desratização, descupinização, fumigação, controle de pragas urbanas, higienização e limpeza de caixa d'água, desinfecção, desinfecção de caixa d'água, imunização, expurgo e congêneres, serviços de jardinagem, e serviços de limpeza em geral - Codificação das Atividades Econômicas - 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividade de limpeza não especificadas; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios."

Responsáveis Técnicos:

GUSTAVO REGIS BARBOSA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-007931/D Data de Registro: 21/06/2001
Registro Nacional (RNP): 0801387221 Data do Visto:
Data do Vínculo: 18/10/2004

Títulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- ARTIGO 5º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

BRENO FIGUEIREDO LEITE

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-041238/D Data de Registro: 22/03/2016
Registro Nacional (RNP): 0815258194 Data do Visto:
Data do Vínculo: 09/06/2016

Títulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- ARTIGO 5º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:**BRENO FIGUEIREDO LEITE**

Início: 16/05/2016 CPF: 14758491763
Qualificação: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

COREN-ES

N.º FLS 109

MARIA APARECIDA DARÉ FIGUEIREDO LEITE

Início: 11/12/1997 CPF: 761399567-49
Qualificação: ADMINISTRADORA

TERCELINO DA ROCHA LEITE FILHO

Início: 11/12/1997 CPF: 756507387-34
Qualificação: INDUSTRIÁRIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data	Estado	Situação
2016	Única	388,65	26/01/2016	ES	Quitado
2015	Única	435,51	02/04/2015	ES	Quitado
2014	Única	391,26	20/03/2014	ES	Quitado
2013	Única	368,87	14/03/2013	ES	Quitado
2012	Única	0,00	27/03/2012	ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 34422

Emitida via Internet em: 8/15/2016 5:01:56 PM

Acesso realizado utilizando o IP:

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

COREN-ES

N.º FLS. 330

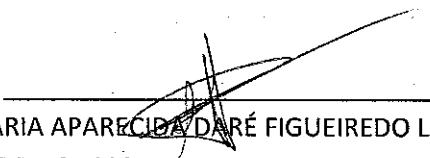
COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENGERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

ITEM 12.2.4 – III


DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Gustavo Regis Barbosa, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do trabalho portador do CPF 068.945.097-43, responsável técnico pela empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME / CNPJ 00.776.218/0001-32, declaro sob as penalidades da lei, que sou devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, e acompanharei e me responsabilizarei pelos serviços prestados durante todo o período da contratação, estando de acordo com a Resolução - RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Serra, 06 de Outubro de 2016.


MARIA APARECIDA DARÉ FIGUEIREDO LEITE
CPF: 761.399.567-49; RG: 593049 SSP-ES
SÓCIA/ADMINISTRADORA
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

Gustavo Regis Barbosa
Eng.º Agrônomo
Eng.º Seg. Trabalho
CREA-ES 7931/D


GUSTAVO REGIS BARBOSA
CPF: 068.945.097-43
CREA-ES 7931/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. AGRONOMO / ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO / ENG. AMBIENTAL



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COREN-ES
N.º FLS. 211

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 39898

Validade: 28/11/2016

Protocolo: 00192870/2016

Profissional: GUSTAVO REGIS BARBOSA

CPF: 06894509743

RNP: 0801387221

Endereço: R JOÃO BONAT, nº 430, BLOCO 02, AP 401. Novo Mundo. CURITIBA-PR

CEP: 81050170

Registro CREA / Carteira nº: ES-007931/D

Registrado(a) no CREA desde: 21/06/2001

Títulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 18/11/2000

Data da colação de grau: 18/11/2000

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/1900	ARTIGO 5º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE DO CENTRO LESTE - UCL

Data da diplomação: 26/09/2006

Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
27/07/2006	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

Cursos:

FACULDADE DO CENTRO LESTE - UCL
>>ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME	00935422

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data	Estado	Situação
2016	Única	161,14	01/02/2016	ES	Quitado
2016	2	161,14	29/02/2016	ES	Quitado
2016	3	161,14	31/03/2016	ES	Quitado
2015	1	87,99	02/02/2015	ES	Quitado
2015	2	87,99	02/03/2015	ES	Quitado
2015	3	87,99	31/03/2015	ES	Quitado

2015	4	87,99	30/04/2015	ES	Quitado
2015	5	87,99	01/06/2015	ES	Quitado
2014	1	175,00	31/01/2014	ES	Quitado
2014	2	175,00	28/02/2014	ES	Quitado

COREN-ES

N.º FLS 112

Finalidade: CADASTRAMENTO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 39898

Emitida via Internet em : 29/09/2016 12:56:56

Acesso realizado utilizando o IP: 108.171.138.160

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000633/2016
(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **GUSTAVO REGIS BARBOSA** Protocolo Nº: **085877/2016**
Carteira.....: **ES-007931/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART Nº: 0820160017646 Aditivos: - 0820160010936 - 0820160017699 - 0820160017684 - 0820160017657 -
0820160017690 - 0820160017667

Empresa Executora: AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
Contratante: IASES- INSTITUTO SOCIO EDUCATIVO DO ESPÍRITO DO SANTO
Local da Obra: DIVERSOS ENDEREÇOS DA GRANDE VITÓRIA
Município: VITÓRIA UF: ES

Atividades Técnicas: 3.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS -----XXXX-----XXXX-----XXXX-----	Natureza da Participação: RESPONSABILIDADE TÉCNICA -----XXXX-----XXXX-----XXXX-----	Nível da Participação: EXECUÇÃO -----XXXX-----XXXX-----XXXX-----
Natureza da Obra/Serviço: CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22) -----XXXX-----XXXX-----XXXX-----	Tipo de Obra: PULVERIZAÇÃO AÉREA SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22) -----XXXX-----XXXX-----XXXX-----	Projetos/Serviços: NENHUM -----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA GOMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 13/SETEMBRO/2011 À 05/ABRIL/2016 - CONTRATO Nº 018/2011 (PROCESSO Nº 51987104) E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 05).

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 07/ABRIL/2016, ASSINADO PELO SR. MARCELO RÜTSATZ - GESTOR DO CONTRATO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. -----XX-----XX-----XX-----XX-----

RESTRICÇÕES :
Não há restrições

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0058422 até A 0058423.

Vitória, 11 de Maio de 2016.
www.creaes.org.br

Folha: 002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 159 - CREA-ES

Eng.º Civil José Maria Correia dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

Confere com Original
Em 07 / 10 / 16
Servidor



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000633/2016

(Obra / Serviço em Andamento)

Processo Nº: 085877 / 2016

Requerente...: GUSTAVO REGIS BARBOSA

Carteira Nº...: ES-007931/D

Título.....: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Título.....: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 11 de Maio de 2016.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Confere com Original

Em 02 / 10 / 16

Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA

Nº: 604/2016

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, nos termos da Lei Estadual 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e Art. 8º do Decreto 1.777-R/07, que até a presente data, não constam no âmbito deste Órgão, débitos pendentes, originados por penalidades ou exigências previstas na Legislação Ambiental em nome do requerente abaixo qualificado e considerando, expede o presente documento de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CNDA** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME
CNPJ: 00.776.218/0001-32

COREN-ES

N.º FLS 115

II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 15721
Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS (CNDA)
Validade: 15/04/2017
Data da emissão: 15/04/2016

III. CONSIDERAÇÕES

- Ressalvado o direito do Órgão Ambiental da Administração de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas, certifico, para os devidos fins de direito, verificou-se **que não existem débitos ambientais** em nome do requerente - pessoa física/jurídica portador(a) do CPF/CNPJ acima identificado até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão ambiental.
- Esta CNDA refere-se apenas, às pendências no âmbito deste órgão e é válida por **01 (um) ano**, a partir de sua geração, devendo sua renovação ser requerida no prazo de **90 (noventa) dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nulo nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida lei.
- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.
- **ESTA CNDA NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

IV. OBSERVAÇÕES

- I. Este documento ambiental só é válido para as condições acima até a data de validade do documento ambiental, porém, caso algum prazo estabelecido neste documento ambiental for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
- II. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer documentos ambientais, alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- III. O requerente/empreendedor que não cumprir as determinações legais da legislação ambiental aplicável, estará sujeita à sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e demais legislações aplicáveis.

Cariacica, 15 de Abril de 2016

Confira a autenticidade deste documento em <http://iema.sislam.com.br/autenticidade>
Código de autenticidade: 32da476c719a711

AJP DESINSETIZADORA LTDA-ME
00.776.218/0001-32

ANALISE FINANCEIRA RELATIVO AO BALANÇO 2015

01 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{773.800,95}{19.469,06} = 39,74\%$


02 - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{AT}{PC + PNC} = \frac{852.130,78}{19.469,06} = 44,28\%$

03) Índice de Liquidez Corrente

ILC = $\frac{AC}{PC} = \frac{773.800,95}{19.469,06} = 39,74\%$

Serra/ES 29 de Junho 2016.


Hélio Vilar Cabral.
Contador
CRC/ES 007226-0

HELIO VILAR CABRAL CRC - 7226 - ES

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIARIO
NUMERO DE ORDEM 21

CONTÉM ESTE LIVRO 93 (Noventa e Tres) FOLHAS,
NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 1 A 93 E SERVIRÁ
PARA REGISTRAR O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO
ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUENTE ABAIXO IDENTIFICADO:

RAZAO SOCIAL : ANP DESINVESTIDORA LTDA ME
ENDEREÇO : RUA DOS FUGENOS, 2 -
EURICO SALLES - SERRA - ES - 29160-160
CNPJ : 00.778.228/0001-32
INSC. EST. :
NA JUICES SOB O NO. : 32203700402 em 09/08/1995

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORA
ESCRITURADA FOLHAS DE NUMERO 01 A 93 DE ACORDO COM
A LEI Nº 11 DE 12/2015, EXIBIDA PELO DIRETOR
REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A
ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE
PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

DECLARAMOS AINDA, QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE
TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTA-
ÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA NO ANO DE 2015

SERRA - ES, 01 de Janeiro de 2015

MARIA S. D. FERREIRO LEITE
Sócia
CPF: 762.198.12-42

HELIO VILAS CAVALO
Contador: N.º CRF 7226-ES
CPF: 875.046.777-87

Confere com Original

Em 07/10/16

Servidor

COREN-ES

N.º FLS 48

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
Termo de Autenticação 16/005547-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação
em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

23/03/2016

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL



Augusto Saldias
Subgerente de Arquivo Técnico

COREN-ES
N.º FLS 119

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2015

AUP DESINSETIZADORA LTDA ME

CNPJ: 06.716.216/0001-32 INSC. ESTADUAL:

N.º Reg. 32230703402 NA SUCESS ONS O-NO. em 09/09/1995

2015

2014

Confere com Original

Em 07/10/16

Servidor

LUCRO EXERCÍCIO DE 1997	9.155,96 C	9.155,96 C
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 1998	2.916,71 C	2.916,71 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO DE 2000	12.000,00 D	12.000,00 D
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2000	20.007,79 C	20.007,79 C
LUCRO EXERCÍCIO ANO 2001	11.022,78 C	11.022,78 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO ANO 2001	8.500,00 D	8.500,00 D
LUCRO DO EXERCÍCIO ANO 2002	2.141,84 C	2.141,84 C
LUCRO E PREJUÍZO EXERCÍCIO 2003	18.930,80 C	18.930,80 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO DE 2004	4.500,00 D	4.500,00 D
LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO DE 2004	12.346,36 C	12.346,36 C
LUCRO EXERCÍCIO DE 2005	40.021,03 C	40.021,03 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO EXERCÍCIO DE	18.520,00 D	18.520,00 D
LUCRO PREJUÍZO EXERCÍCIO 2006	46.050,04 C	46.050,04 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUC. EXERC. 2006	42.400,00 D	42.400,00 D
LUCRO EXERCÍCIO DE 2007	73.066,17 C	73.066,17 C
DISTRIBUIÇÃO LUCRO ANO 2007	18.000,00 D	18.000,00 D
LUCRO EXERCÍCIO 2008	73.097,76 C	73.097,76 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO 2008	27.600,00 D	27.600,00 D
DISTRIBUIÇÃO LUCRO 2010	84.900,00 D	84.900,00 D
LUCRO EXERCÍCIO 2010	298.478,82 C	298.478,82 C
DISTRIBUIÇÃO LUCRO 2011	21.100,00 D	21.100,00 D
RESULTADO EXERCÍCIO 2011	241.316,33 C	241.316,33 C
DISTRIBUIÇÃO LUCRO EXERCÍCIO 2012	460.000,00 D	460.000,00 D
RESULTADO LUCRO/PREJ. 2012	283.365,56 C	283.365,56 C
LUCRO OU PREJUÍZO EXERC. 2013	279.398,81 C	279.398,81 C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EXERC. 2013	185.311,84 D	185.311,84 D
LUCRO OU PREJUÍZO EXERCÍCIO 2014	346.669,19 C	346.669,19 C
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO 2014	145.500,00 D	145.500,00 D
LUCRO OU PREJUÍZO EXERCÍCIO 2015	258.639,99 C	
DISTRIBUIÇÃO LUCRO EM 2015	145.000,00 D	
TOTAL DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	841.661,72 C	728.921,73 C
TOTAL DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	841.661,72 C	728.921,73 C
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	842.661,72 C	729.921,73 C
TOTAL DE PASSIVO	862.130,78 C	749.022,24 C

SERVA - ES, 31 de Dezembro de 2015

MARIA D. S. FERREIRO LEITE

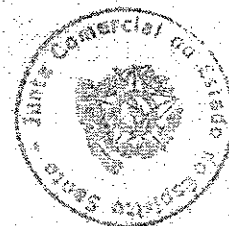
Sócia Gerente

CNPJ: 06.716.216/0001-32

HELIO VILAR CASPARI

Contador N.º CRC: 7224-ES

CPF: 875.046.777-87



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2010

AJP DESINSETIZADORA LTDA ME
CNPJ: 06.776.218/0001-32 INSC. ESTADUAL:
Nº Reg. 32200708402 NA JUCEES SOB O NO. em 09/08/1996
Endereço: RUA DCS TUCANOS, 2 -
EURICO GALLES - VERRA - ES - 29160-166

COPIAS

N.º FLS 126

Confere com Original

Em 07/10/16

Servidor

RECEITA

RECEITA S/ SERVIÇOS

RECEITA S/ SERVIÇOS

624.493,26

RECEITA BRUTA

624.493,26

DEDUÇÕES DA RECEITA

DEDUÇÕES

SIMPLES

(66.488,74)

IRPF

(25,62)

TOTAL DE DEDUÇÕES

66.514,36

TOTAL DAS DEDUÇÕES

66.514,36

DESPESAS

DESPESAS C/ PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS

130.122,74

FÉRIAS

1.283,00

HONORÁRIOS DIVERSOS

9.824,92

INSS

2.250,85

FSTF

11.535,22

VALE REFEIÇÃO

11.650,00

VALE TRANSPORTES

8.046,03

RESCISÃO DE CONTRATO

4.186,71

UNIFORMES

1.005,00

SEGURO PESSOAL

491,80

ASSIST. MÉDICA

1.500,00

GRFC

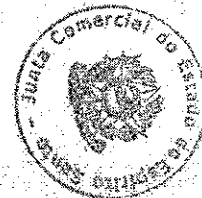
2.554,35

PENSAO ALIMENTÍCIA

2.170,18

TOTAL DE DESPESAS C/ PESSOAL

186.722,80



DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2015

Pag: 9087

AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

CNPJ: 06.776.218/0001-32 INSC. ESTADUAL:

Nº Reg. 32200708402 NA JUCEBS SOB O NO. em 09/08/1995

N.º FLS 333

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

.ALUGUEIS	1.352,00
.LUZ	2.419,28
.TELEFONES CONVENCIONAIS	4.659,75
.MATERIAL DE LIMPEZA	833,38
.VIAGENS E ESTADIAS	1.103,57
.PRODUTOS PRAGUICIDA	19.152,36
.SINDICATO	1.871,96
.AGUA	1.614,20
.REFEICOES E LANCHES	2.474,78
.DEPRECIACAO	10.240,65
.PRESTACOES DE SERVICOS	19.159,91
.CREA	435,51
.IMPOSTOS E TAXAS	1.770,55
.PEDAGIO	713,29
.DESP.COM ANUNCIO	262,44
.CARTORIO	118,71
.CESTA ALIMENTAR	2.040,00
.MATERIAL DE ESCRITORIO	2.072,81
.COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	25.139,11
.MATERIAL DE CONSUMO	835,48
.DESPESAS COM VEICULO	5.839,73
.SEGURO VEICULO	4.934,80
.CORREIOS	71,14
.MATERIAL OPERACIONAL	1.322,29
.DESPESAS DIVERSAS	2.198,90
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	112.615,11

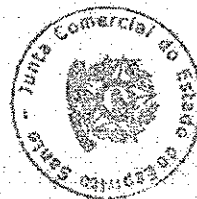
TOTAL DAS DESPESAS 259.337,91

LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL 258.639,99

Confere com Original

Em 07/10/16

Servador



DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO
ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2015

Pag: 0088

AJP. DESINSETIZADORA LTDA ME
CNPJ: 00.776.218/0001-32 INSC. ESTADUAL:
N° Reg. 32200708402 NA JUCEES SOB O NO. em 09/08/1995

UREN-ES

N.º FLS. 122

SARRA - ES, 31 de Dezembro de 2015

MARIA A. DE FIGUEIREDO LEITE
Socia Gerent
CPF: 761.399.567-49

HELIO VILAR CABRAL
Contador N° CRC: 7226-ES
CPF: 875.046.777-87

Confere com Original

Em 07 / 10 / 16

Servizor



CURRÊN-ES
N.º FLS 173

Páginas/Folhas: 002

TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO
NÚMERO DE ORDEM 21

Confere com Original
Em 07/10/16

Servidor

CONTÉM ESTE LIVRO 93 (Noventa e Três) FOLHAS,
NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 1 A 93 E SERVIU
PARA REGISTRAR O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO
ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL : AJE DESINSETIZADORA LTDA ME
ENDEREÇO..... : RUA DOS TUCANOS, 2 -
EURICO SALLES - SERRA - ES - 29160-169
CNPJ..... : 00.776.218/0001-32
INSC. EST..... : -
NA JUCEES SOB O NO. : 32200708402 em 09/08/1995

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORA
ESCRITURADA FOLHAS DE NÚMERO 01 A 93 DE ACORDO COM
A DREI N.º 11 DE 12/2013, BAIXADA PELO DIRETOR
REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A
ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE
PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

SERRA - ES, 31 de Dezembro de 2015

MARIA A. FIGUEIREDO LEITE
Sócia Gerente
CPF: 201.399.567-49

WELIO VILAS BOAS
Contador S.º CPF: 7226-29
CPF: 878.048.773-07



COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

COREN-ES

N.º FLS 324

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO – PAGINA 01/02Ao: Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 022/2016 – Processo nº 1965/2016

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	AREA TOTAL (M ²)	QTDE DE APLICAÇÕES	VALOR POR M ²
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de dedetização (baratas, formigas, traças, e outros insetos), com aplicação de produtos específicos, para tratamento eficaz na área interna da sede do COREN-ES, em Vitória-ES, conforme as especificações descritas no ANEXO I do edital, relativo ao termo de referência.	657,85	3	R\$ 0,49
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 967,03 (Novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)				

Observações:

- I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;
- II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENGERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016
PROCESSO Nº 1965/2016

COREN/ES

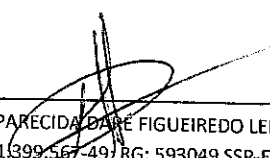
N.º FLS 525

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO – PAGINA 02/02

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME
- b) CNPJ nº: 00.776.218/0001-32
- c) Inscrição Estadual nº: ISENTO
- d) Endereço: R DOS TUCANOS, Nº 02, EURICO SALLES – SERRA/ES
- e) Telefone/fax: (27) 3338-4848 / 3328-8182
- f) Endereço eletrônico: AJP@AJPCONTROLEDEPRAGAS.COM.BR
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato: MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO LEITE
- h) Qualificação do representante: BRASILEIRA, CASADA, ADMINISTRADORA/GERENTE, CPF 761.399.567-49, RG 5930419-SSP/ES, LOGRADA À RUA CARLOS DELGADO GUERRA PINTO, 713, AP 1002, JARDIM CAMBURI – VITÓRIA/ES
- i) Informações bancárias da empresa: BANCO DO BRASIL. AGENCIA 3194-1 C/C 6800-4

Serra, 06 de Outubro de 2016.



MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO LEITE
CPF: 761.399.567-49 / RG: 593049 SSP-ES
SÓCIA/ADMINISTRADORA
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 1965/2016)

Às 09:34:27 horas do dia 06/10/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 1965/2016 - 2016/022/2016 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2016 14:22:44:566	KIOSHI SERVICOS LTDA	R\$ 1.762,90
05/10/2016 08:29:35:968	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME	R\$ 1.762,00
05/10/2016 16:59:10:637	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.762,98
05/10/2016 10:10:52:676	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 1.762,00
06/10/2016 08:00:35:558	JN DEDETIZACAO LTDA ME	R\$ 1.762,97
27/09/2016 07:53:11:688	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA ME	R\$ 19.735,55
05/10/2016 14:35:46:600	VIX SERVICOS - ES LTDA - ME	R\$ 1.762,98
04/10/2016 15:09:22:491	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.762,98

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/10/2016 10:10:56:553	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME	R\$ 967,35
06/10/2016 10:01:13:276	KIOSHI SERVICOS LTDA	R\$ 974,90

06/10/2016 09:52:59:880	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 1.026,00
06/10/2016 09:50:50:148	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.200,00
06/10/2016 09:49:37:325	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.434,00
06/10/2016 09:42:34:525	VIX SERVICOS - ES LTDA - ME	R\$ 1.760,97
06/10/2016 08:00:35:558	JN DEDETIZACAO LTDA ME	R\$ 1.762,97
27/09/2016 07:53:11:688	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA ME	R\$ 19.735,55

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/10/2016, às 10:13:52 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/10/2016, às 10:19:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/10/2016, às 10:19:58 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos a empresa arrematante vencedora por ter apresentado os documentos de habilitação tempestivamente e nos termos do edital. No dia 13/10/2016, às 10:18:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/10/2016, às 10:18:44 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa vencedora por ter decorrido o prazo sem que algum interessado tenha manifestado intenção de recorrer.

No dia 13/10/2016, às 10:18:44 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME com o valor R\$ 967,02.

127

No dia 13/10/2016, às 10:20:04 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

00.776.218/0001-32 AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
20.766.380/0001-87 ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA
04.772.503/0001-36 GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI
06.209.700/0001-77 JN DEDETIZACAO LTDA ME
14.728.474/0001-69 JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA ME
36.009.835/0001-50 KIOSHI SERVICOS LTDA
06.863.643/0001-45 QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
13.729.411/0001-64 VIX SERVICOS - ES LTDA - ME

Licitação [nº 647353] e Lote [nº 1]

COREN-ES

N.º FLS 129

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 967,02	13/10/2016 10:17:22:604
2	KIOSHI SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 974,90	06/10/2016 10:01:13:276
3	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME	EPP*	Classificado	R\$ 1.020,00	06/10/2016 09:52:59:880
4	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 1.200,00	06/10/2016 08:50:50:148
5	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.434,00	06/10/2016 09:49:37:325
6	VIX SERVICOS - ES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 1.760,97	06/10/2016 09:42:34:525
7	JN DEDETIZACAO LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 1.762,97	06/10/2016 08:00:35:558
8	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA ME	ME*	Classificado	R\$ 19.735,56	27/09/2016 07:53:11:688

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
06/10/2016 09:34:27:563	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
06/10/2016 09:34:27:563	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.762,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
06/10/2016 09:34:27:563	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
06/10/2016 09:34:27:563	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
06/10/2016 09:34:27:563	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
06/10/2016 09:34:27:563	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
06/10/2016 09:35:34:120	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negócio.
06/10/2016 09:43:25:877	PREGOEIRO	Informe que em instantes iniciaremos o tempo randômico
06/10/2016 09:43:58:207	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
06/10/2016 09:44:28:207	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.760,50.
06/10/2016 09:44:35:332	PREGOEIRO	A partir de agora o sistema poderá encerrar a sessão a qualquer momento
06/10/2016 09:44:58:305	PREGOEIRO	Por isso aproveitem para ofertar seus melhores lances.
06/10/2016 09:45:19:283	PREGOEIRO	Não percam tempo e deem logo seus lances
06/10/2016 09:47:01:370	PREGOEIRO	Não desistam, deem logo seus lances
06/10/2016 09:47:21:917	PREGOEIRO	Aproveitem enquanto ainda dá tempo
06/10/2016 10:08:37:127	PREGOEIRO	Atenção quanto ao tempo
06/10/2016 10:08:59:011	PREGOEIRO	O sistema poderá encerrar esta sessão de lances a qualquer momento
06/10/2016 10:09:29:937	PREGOEIRO	Ainda dá tempo de ofertarem seus melhores lances e vencer a disputa
06/10/2016 10:10:01:596	PREGOEIRO	sei que esses valores podem ser reduzidos mais
06/10/2016 10:10:04:257	PREGOEIRO	sei que esses valores podem ser reduzidos mais
06/10/2016 10:10:09:235	PREGOEIRO	não desistam
06/10/2016 10:11:35:309	PREGOEIRO	Vamos, senhores
06/10/2016 10:11:40:207	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
06/10/2016 10:11:40:207	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 27 minutos e 12 segundos.
06/10/2016 10:11:40:207	SISTEMA	A menor proposta foi dada por AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME no valor de R\$967,35.
06/10/2016 10:11:40:207	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
06/10/2016 10:11:49:413	PREGOEIRO	deem logo seus lances
06/10/2016 10:12:19:800	PREGOEIRO	Parabéns a todos.
06/10/2016 10:12:40:169	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos.
06/10/2016 10:13:35:182	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo.
06/10/2016 10:13:48:972	PREGOEIRO	Tenham todos um bom dia.
06/10/2016 10:13:52:760	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 32 de 32 registros

A situação da licitação [647353] foi alterada com sucesso. X

COREN-ES

N.º FLS 370

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	27/09/2016 07:53:11:688	R\$ 19.735,55	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA ME
2	28/09/2016 14:22:44:566	R\$ 1.762,90	KIOSHI SERVICOS LTDA
3	04/10/2016 15:09:22:491	R\$ 1.762,98	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA
4	05/10/2016 08:29:35:968	R\$ 1.762,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
5	07/10/2016 10:10:52:676	R\$ 1.762,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
6	05/10/2016 14:35:46:600	R\$ 1.762,98	VIX SERVICOS - ES LTDA - ME
7	05/10/2016 16:59:10:637	R\$ 1.762,98	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI
8	06/10/2016 08:00:35:558	R\$ 1.762,97	JN DEDETIZACAO LTDA ME
9	06/10/2016 09:36:17:870	R\$ 1.761,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
10	06/10/2016 09:37:32:510	R\$ 1.760,99	KIOSHI SERVICOS LTDA
11	06/10/2016 09:38:57:413	R\$ 1.760,98	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
12	06/10/2016 09:42:10:397	R\$ 1.760,58	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
13	06/10/2016 09:42:34:525	R\$ 1.760,97	VIX SERVICOS - ES LTDA - ME
14	06/10/2016 09:44:22:901	R\$ 1.760,50	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
15	07/10/2016 09:44:34:463	R\$ 1.760,57	KIOSHI SERVICOS LTDA
16	06/10/2016 09:44:52:755	R\$ 1.740,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
17	06/10/2016 09:45:00:411	R\$ 1.760,49	KIOSHI SERVICOS LTDA
18	06/10/2016 09:45:11:220	R\$ 1.759,99	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
19	06/10/2016 09:45:16:530	R\$ 1.730,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
20	07/10/2016 09:45:27:917	R\$ 1.720,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
21	06/10/2016 09:45:28:593	R\$ 1.739,99	KIOSHI SERVICOS LTDA
22	07/10/2016 09:45:45:519	R\$ 1.719,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
23	07/10/2016 09:45:47:009	R\$ 1.710,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
24	06/10/2016 09:45:47:143	R\$ 1.700,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
25	06/10/2016 09:45:59:136	R\$ 1.699,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
26	07/10/2016 09:46:04:501	R\$ 1.680,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
27	06/10/2016 09:46:05:599	R\$ 1.690,00	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA
28	06/10/2016 09:46:17:311	R\$ 1.670,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
29	06/10/2016 09:46:36:121	R\$ 1.660,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
30	06/10/2016 09:46:37:270	R\$ 1.669,90	KIOSHI SERVICOS LTDA
31	06/10/2016 09:46:39:146	R\$ 1.650,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
32	06/10/2016 09:46:45:605	R\$ 1.665,00	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI
33	06/10/2016 09:46:52:785	R\$ 1.645,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
34	06/10/2016 09:46:56:127	R\$ 1.635,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
35	06/10/2016 09:47:08:633	R\$ 1.640,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
36	06/10/2016 09:47:12:088	R\$ 1.648,00	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA
37	06/10/2016 09:47:14:700	R\$ 1.629,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
38	06/10/2016 09:47:15:535	R\$ 1.620,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
39	06/10/2016 09:47:28:781	R\$ 1.600,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
40	06/10/2016 09:47:30:903	R\$ 1.618,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
41	06/10/2016 09:47:36:111	R\$ 1.610,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
42	06/10/2016 09:47:43:995	R\$ 1.590,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
43	06/10/2016 09:47:47:020	R\$ 1.595,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
44	06/10/2016 09:47:58:904	R\$ 1.580,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
45	06/10/2016 09:48:11:934	R\$ 1.565,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
46	06/10/2016 09:48:16:032	R\$ 1.550,00	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI
47	06/10/2016 09:48:26:789	R\$ 1.555,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
48	06/10/2016 09:48:32:218	R\$ 1.530,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
49	06/10/2016 09:48:35:454	R\$ 1.480,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
50	06/10/2016 09:48:43:203	R\$ 1.500,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
51	06/10/2016 09:48:47:586	R\$ 1.528,00	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA
52	06/10/2016 09:48:53:908	R\$ 1.435,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
53	06/10/2016 09:48:58:752	R\$ 1.400,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
54	07/10/2016 09:49:11:644	R\$ 1.350,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
55	07/10/2016 09:49:21:559	R\$ 1.385,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
56	06/10/2016 09:49:26:994	R\$ 1.399,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
57	06/10/2016 09:49:28:700	R\$ 1.320,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
58	06/10/2016 09:49:37:325	R\$ 1.434,00	ALIANCA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVICOS LTDA
59	06/10/2016 09:49:38:530	R\$ 1.340,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
60	06/10/2016 09:49:42:829	R\$ 1.310,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
61	06/10/2016 09:49:50:234	R\$ 1.315,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
62	07/10/2016 09:50:00:622	R\$ 1.300,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME

5787

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
63	06/10/2016 09:50:06:099	R\$ 1.299,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
64	06/10/2016 09:50:11:917	R\$ 1.285,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
65	06/10/2016 09:50:15:336	R\$ 1.290,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
66	06/10/2016 09:50:27:317	R\$ 1.275,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
67	06/10/2016 09:50:36:613	R\$ 1.265,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
68	06/10/2016 09:50:39:757	R\$ 1.245,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
69	06/10/2016 09:50:50:148	R\$ 1.200,00	GLOBO DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI
70	06/10/2016 09:50:54:532	R\$ 1.240,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
71	07/10/2016 09:50:57:765	R\$ 1.215,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
72	06/10/2016 09:51:07:581	R\$ 1.175,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
73	06/10/2016 09:51:11:320	R\$ 1.150,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
74	06/10/2016 09:51:12:506	R\$ 1.199,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
75	07/10/2016 09:51:23:211	R\$ 1.135,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
76	06/10/2016 09:51:27:809	R\$ 1.100,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
77	06/10/2016 09:51:29:698	R\$ 1.125,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
78	06/10/2016 09:51:46:574	R\$ 1.095,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
79	06/10/2016 09:51:48:136	R\$ 1.090,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
80	06/10/2016 09:52:00:535	R\$ 1.080,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
81	06/10/2016 09:52:02:277	R\$ 1.075,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
82	06/10/2016 09:52:13:464	R\$ 1.055,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
83	06/10/2016 09:52:28:230	R\$ 1.035,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
84	06/10/2016 09:52:31:039	R\$ 1.050,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
85	06/10/2016 09:52:37:239	R\$ 1.052,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
86	06/10/2016 09:52:42:107	R\$ 1.025,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
87	06/10/2016 09:52:53:433	R\$ 1.015,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
88	06/10/2016 09:52:59:880	R\$ 1.020,00	QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-ME
89	06/10/2016 09:53:06:630	R\$ 1.000,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
90	06/10/2016 09:53:18:663	R\$ 995,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
91	06/10/2016 09:53:35:093	R\$ 990,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
92	06/10/2016 09:53:57:936	R\$ 980,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
93	07/10/2016 09:58:55:762	R\$ 979,00	KIOSHI SERVICOS LTDA
94	06/10/2016 09:59:15:262	R\$ 978,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
95	06/10/2016 09:59:36:912	R\$ 976,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
96	07/10/2016 09:59:53:137	R\$ 975,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
97	06/10/2016 10:01:13:276	R\$ 974,90	KIOSHI SERVICOS LTDA
98	06/10/2016 10:01:20:506	R\$ 974,98	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
99	06/10/2016 10:01:27:708	R\$ 972,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
100	06/10/2016 10:01:46:097	R\$ 970,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
101	06/10/2016 10:02:02:610	R\$ 969,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
102	06/10/2016 10:02:17:168	R\$ 968,00	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
103	06/10/2016 10:02:40:920	R\$ 967,98	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
104	06/10/2016 10:02:54:727	R\$ 967,96	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
105	06/10/2016 10:03:08:424	R\$ 967,94	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
106	06/10/2016 10:03:26:246	R\$ 967,90	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
107	06/10/2016 10:03:39:409	R\$ 967,80	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
108	06/10/2016 10:03:53:214	R\$ 967,75	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
109	07/10/2016 10:04:01:441	R\$ 967,73	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
110	06/10/2016 10:04:12:586	R\$ 967,71	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
111	07/10/2016 10:04:25:123	R\$ 967,69	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
112	06/10/2016 10:04:46:860	R\$ 967,65	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
113	06/10/2016 10:05:19:739	R\$ 967,62	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
114	06/10/2016 10:05:54:380	R\$ 967,60	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
115	06/10/2016 10:06:50:929	R\$ 967,55	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
116	06/10/2016 10:07:36:975	R\$ 967,53	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
117	06/10/2016 10:08:47:700	R\$ 967,40	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
118	06/10/2016 10:10:56:553	R\$ 967,35	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME

Mostrando de 1 até 118 de 118 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	06/10/2016 10:13:52:760 - Arrematado
Data/Hora	10/10/2016 10:19:58:808 - Declarado vencedor
Data/Hora	13/10/2016 10:18:44:537 - Adjudicado
Fornecedor	AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME

577

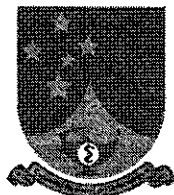
Contratado

R\$ 967,02

COREN-ES

N.º FLS 132





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 123

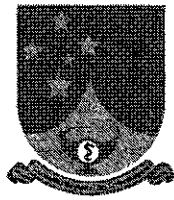
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2016
Processo nº 1965/2016

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1 do processo nº 1965/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, edital nº 022/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização)**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **AJP Desinsetizadora LTDA-ME**, CNPJ nº 00.776.218/0001-32, a qual propôs o valor total de **R\$ 967,03 (novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)**.

Vitória-ES, 13 de outubro de 2016


Jaqueline Rosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 134


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2016
Processo nº 1965/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, edital nº 022/2016, tipo menor preço global, processo nº 1965/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização)**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **AJP Desinsetizadora LTDA-ME, CNPJ nº 00.776.218/0001-32**, a qual propôs o valor total de **R\$ 967,03 (novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)**.

Vitória-ES, 13 de outubro de 2016.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

HOSPITALAR, CONFORME EDITAL
Início Sessão da Disputa:
27/10/2016 às 14:00.

Pregão eletrônico nº 183/2016
Processo nº. 36.293/2016
Licitação nº 649942
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL
Início Sessão da Disputa:
01/11/2016 às 09:00.

Pregão eletrônico nº 186/2016
Processo nº. 43.461/2016
Licitação nº 649943
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL
Início Sessão da Disputa:
01/11/2016 às 14:00.

Pregão eletrônico nº 177/2016
Processo nº. 41.498/2016
Licitação nº 649944
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
EDITAL
Início Sessão da Disputa:
03/11/2016 às 09:00.

Pregão eletrônico nº 184/2016
Processo nº. 43.135/2016
Licitação nº 649945
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL
Início Sessão da Disputa:
03/11/2016 às 14:00.

Carolina Soares Teixeira
Pregoeira Oficial
Protocolo 269789

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA - PMS, por intermédio da
Secretaria Municipal de Saúde-
SESA, torna público a realização da
licitação, na modalidade: "PREGÃO
ELETRÔNICO", do tipo: MENOR
PREÇO. O edital estará disponível
no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão eletrônico nº 193/2016
Processo nº. 41.947/2016
Licitação nº 649953
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
EDITAL E SEUS ANEXOS.
01/11/2016 09hs

Pregão eletrônico nº 169/2016
Processo nº. 40.206/2016
Licitação nº 649954
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
CONFORME EDITAL E SEUS
ANEXOS. 01/11/2016 09hs

Pregão eletrônico nº 189/2016
Processo nº. 39.713/2016
Licitação nº 649955
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
EDITAL E SEUS ANEXOS.
01/11/2016 13hs

Pregão eletrônico nº 162/2016
Processo nº. 27.074/2016
Licitação nº 649957
Objeto REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE ELETROCARDIOGRAFO,
CONFORME EDITAL E SEUS
ANEXOS. 01/11/2016 13hs

Pregão eletrônico nº 191/2016
Processo nº. 39.093/2016
Licitação nº 649958
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
EDITAL E SEUS ANEXOS.
03/11/2016 09hs

Pregão eletrônico nº 204/2016
Processo nº. 46.184/2016
Licitação nº 649959
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,
CONFORME EDITAL E SEUS
ANEXOS. 03/11/2016 13hs

Pregão eletrônico nº 173/2016
Processo nº. 39.095/2016
Licitação nº 649965
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
EDITAL E SEUS ANEXOS.
04/11/2016 09hs

Pregão eletrônico nº 157/2016
Processo nº. 39.713/2016
Licitação nº 649955
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE PEÇAS E SUPRIMENTOS
DESTINADOS A MANUTENÇÃO
DE COMPUTADORES DO
PARQUE DE EQUIPAMENTOS
DA SESA, CONFORME EDITAL
E SEUS ANEXOS. 04/11/2016
13hs

Pregão eletrônico nº 198/2016
Processo nº. 51.952/2016
Licitação nº 649964
Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
EDITAL E SEUS ANEXOS.
04/11/2016 13hs

Liliane Carla de Almeida Souza
Pregoeira Oficial/SESA
Protocolo 269825

Vila Valério

**RESULTADO DE LICITAÇÃO E
SUA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila
Valério/ES, através de seu
Pregoeiro, torna público o
resultado da licitação: PREGÃO
PRESENCIAL nº 23/2016 - 2ª
Repetição. Objeto: Contratação
de terceiros para prestação de
serviços de transporte escolar, para
atendimento aos alunos das redes
estadual e municipal de ensino.
Resultado: DESERTO.
HOMOLOGAÇÃO: Em 23 de
agosto de 2016 pelo Exmº Prefeito
Municipal Sr. LUIZMAR MIELKE.
MAIORES INFORMAÇÕES: TEL.
(27)3728-100.

HELMAR RAACH
Pregoeiro - PMViVA
Protocolo 269723

Vila Velha

**AVISO DE ANULAÇÃO
PE Nº 106/2016
Proc. nº 00.611/2016**

A Prefeitura Municipal de Vila
Velha, por intermédio da Pregoeira,
torna público que a Autoridade
Competente decidiu pela
ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico
em epígrafe, em consonância com
o art. 49, "caput", 2ª parte da Lei
8.666/93. Os autos encontram-se
com vistas franqueadas aos
interessados.

Vila Velha (ES), 13/10/2016.
Marcelo da Silva Luchi
Pregoeiro Municipal
Protocolo 269763

Câmaras

Iconha

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2016
Menor Preço Global**

A Equipe de Pregão da Câmara
Municipal de Iconha/ES torna público
que o Pregão Presencial nº 004/2016,
realizado no dia 13 de outubro do
corrente ano, às 09h00min, que
objetiva a contratação de empresa
especializada na prestação de serviço
de reserva, marcação, fornecimento,
reiterações, entrega, reembolsos
e emissão de bilhetes aéreos no
âmbito nacional e internacional,
foi considerada DESERTA, devido à
ausência de licitantes.

GABRIELA ANHOLETI PEREIRA
Pregoeira Oficial
Protocolo 269650

Jaguaré

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ - ES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
NO 007/2016.**

OBJETO: Contratação exclusiva
de microempresa ou empresa
de pequeno porte especializada
para a prestação de serviços
de manutenção preventiva
e corretiva de informática,
(computadores e impressoras)
a fim de manter em perfeito
funcionamento todos os
equipamentos especificados;
limpeza frequente dos
equipamentos, conforme
quantidade e especificações
contidas no Termo de referência.
Anexo 1 do Edital.
ABERTURA: 26 de novembro de
2016.
HORÁRIO: 13:30 horas.
LOCAL: Sala de reuniões, sito à
Rua Constante Casagrande, 299,
Centro, Jaguaré - ES.
INFORMAÇÕES: No endereço
acima ou Fone/Fax: (0XX-27)
3769-1414, no horário das 12:00
às 18:00 horas.

O Edital completo estará à
disposição dos interessados no Site
www.cmjaguare.es.gov.br.
Jaguaré (ES), 13 de outubro de 2016.
Fabíula Gaspar de Bessa
Pregoeira Oficial - Port. 005/2016;
Protocolo 269836

Entidades Federais

**Conselho Regional de
Enfermagem**

**AVISO DE RESULTADO E DE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico nº 022/2016.
Processo nº 1965/2016.** O
Conselho Regional de Enfermagem
do Espírito Santo, por intermédio
da Pregoeira, torna público, de
acordo com as disposições contidas
na Lei nº 8666/93 e Decreto nº
5450/05 e suas alterações, o
resultado do Pregão Eletrônico
nº 022/2016, com a devida
homologação da autoridade
competente, o Presidente Dr
Wilton José Patrício, no processo nº
1965/2016. Lote 01: Contratação
de empresa especializada para
prestação de serviços de controle
de pragas urbanas (dedetização).
Empresa Vencedora: AJP
Desinsetizadora LTDA-ME, CNPJ nº
00.776.218/0001-32. Valor: R\$
967,03. Vitória-ES, 14 de outubro
de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho
- Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 269690

Poder Legislativo

**Assembleia Legislativa do
Espírito Santo - ALES -**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 154029/2015
Pregão Eletrônico nº 031/2016**
A Assembleia Legislativa do Estado
do Espírito Santo, de acordo com
o Decreto Federal nº 7.892/2013,
torna pública a celebração da Ata
de Registro de Preços decorrente
do Pregão Eletrônico nº 031/2016,
cujo objeto é a contratação de
empresa para confecção de títulos,
diplomas, certificados e capas.
A Ata encontra-se à disposição dos
interessados no site: www.al.es.gov.br, links "Transparência no
Legislativo", "Atas".
Contato: Supervisão da Comissão
de Licitação.
E-mail: scl@al.es.gov.br.
Telefone: (27) 3382-3874.

Ata nº 014/2016
Empresa: MK Trabalhos de Arte
Eireli - ME.
Lote Único: contratação de
empresa para confecção de títulos,
diplomas, certificados e capas.
Vigência: O prazo de vigência da
Ata de Registro de Preços é de 01
(um) ano a partir do dia posterior à
publicação, vedada a prorrogação.
Vitória/ES, 13 de outubro de 2016.

PAULO MARCOS LEMOS
Diretor Geral
Protocolo 269830

DE PRESIDENTE KENNEDY, ES.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
Vigência: 10/09/2016 a 10/09/2017.
Objeto: Serviços de venda de produtos, que atendam as necessidades da Contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Valor: R\$ 1300,00 (Um mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Jacimar Marvila Batista
 Presidente da CMPK
 Protocolo 269736

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Portaria nº 660, de 11/10/2016. Nomear Rafael Marques de Souza, para exercer o cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do dia 13/10/2016.
 Portaria nº 661, de 11/10/2016. Nomear Patrícia Paraíso Demuner, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível I, a partir do dia 13/10/2016.
 Portaria nº 666, de 11/10/2016. Nomear Sérgio Anacleto Peixoto Costa, para exercer o cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 13/10/2016.
 Portaria nº 667, de 11/10/2016.

Nomear Teresinha Lorêncio Pina, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 13/10/2016. Portaria nº 668, de 11/10/2016.
 Nomear Rosemary dos Santos Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível I, a partir do dia 13/10/2016. Portaria nº 669, de 11/10/2016.
 Nomear Emerson Pereira, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível I, a partir do dia 13/10/2016. Portaria nº 670, de 11/10/2016.
 Nomear Rosilda Pereira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 13/10/2016. Portaria nº 671, de 11/10/2016.
 Nomear Maykon Pereira de Melo, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível II, a partir do dia 13/10/2016. Portaria nº 672, de 11/10/2016.
 Nomear Jeniffer Caetano Carlos, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de GRP- Nível II, a partir do dia 13/10/2016. Portaria nº 682, de 13/10/2016.
 Nomear Emanuelly Nicacio Pellanda, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de GRP- Nível I, a partir do dia 14/10/2016. Portaria nº 683, de 13/10/2016.
 Exonerar Patrícia Souza Bonella Lagasse, do cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 13/10/2016.
 Portaria nº 684, de 13/10/2016. Nomear Tarcizia Madalena Soares, para exercer o cargo em comissão de Agente de GRP- Nível II, a partir do dia 14/10/2016.
 Neidia Maurá Pimentel, Presidente da CMS.

Protocolo 269872

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO. CONTRATADA: AJP Desinsetizadora LTDA-ME, CNPJ nº 00.776.218/0001-32. **OBJETO:** Prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Doze (12) meses. **VALOR:** R\$ 967,03. **PROCESSO:** 1965/2016. Vitória-ES, 14 de outubro de 2016. Dr Wilton José Patrício - Presidente do

Protocolo 269692

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

AVISO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2016/FMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016/FMAS **CONTRATANTE:** Fundo M. de A.SOCIAL CONTRATADA: SIMONET PROVIDER TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME **OBJETO:** Contratação dos serviços de acesso à Internet, para a Secretaria M. de A. Social/FMAS, CRAS, Centro de Múltiplo Uso de Itabaiana e Programa Bolsa Família. **VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Ficando acordado o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). **PERÍODO:** De 13/10/2016 a 13/10/2017. Mucurici/ES, 13 de outubro de 2016. Sílvia Helena Força Fernandes GESTORA DO FUNDO M. DE A. SOCIAL

Protocolo 269838

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré

Renovação de Contrato no 002/2015.

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ - SAAE, torna público o 2º Aditivo ao contrato nº 004/2014. Objeto: Renovação do contrato com a empresa **JOSÉ ALBERTO RUSSE -ME**, com endereço na Avenida 09 de Agosto, nº 1751, centro, Jaguaré-Es, CNPJ nº 08.784/574/0001-54, Vigência: até dia 14 de Outubro de 2017.

Jaguaré(ES), 13 de Outubro de 2016

Sérgio Pinto Corrêa

Port. 015/2013

Protocolo 269689

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARÉ - SAAE

Resumo do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2013

Pregão Presencial 001/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-ES E QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Prestação de Serviços em recolhimento, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Hospitalares. **Objetivo:** Prorrogação do Prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, a contar de 15 de Outubro de 2016.

Jaguaré(ES), 13 de Outubro de 2016

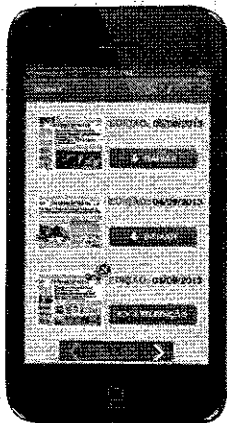
Sérgio Pinto Corrêa,

Presidente - Port. 015/2013.

Protocolo 269691

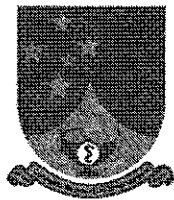


Compartilhe as publicações do Diário Oficial.



Baixe em seu dispositivo móvel (celular, tablet ou ipad) o leitor IOES e tenha o Diário Oficial sempre à mão.





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 137

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO Nº. 918/2016/CPL

Vitória, 17 de outubro de 2016.

A/c Anderson do Carmo

Chefe de Gabinete da Presidência

Assunto: **Nomeação de gestor/fiscal de contrato.**

Prezado Anderson,

Encaminho-lhe o processo administrativo nº 1965/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização); a fim de que o presidente, Dr. Wilton José Patrício, nomeie gestor/fiscal para o contrato resultante da licitação.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 138

Cynthia
RECEBEMOS

SECRETARIA - COREN-ES

DESP. Nº 354/2016

DESPACHO DE 21 DE OUTUBRO DE 2016


Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD nº 1965/2016, Contratação de empresa para controle de pragas urbanas, dedetização, para providenciar portaria designando Adriani Geralda Ribeiro como Gestor de Contrato e Marcel Ribeiro Risso como suplente.

Atenciosamente,


Drº Wilton Jose Patricio
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 139

PORTARIA COREN-ES N.º 182/2016

Designa empregados para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 1965/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

57/18

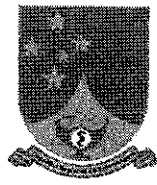
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

141

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Dedetização (baratas, formigas, traças e insetos), com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz na área interna do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. O contrato será de 12 meses com 03 dedetizações, ou seja, quadrimestrais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **AJP Desinsetizadora LTFA-ME, CNPJ nº 00.776.218/0001-32**, para serviços de dedetização na área interna do Coren-ES, cujo valor total será de **R\$ 967,03 (novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, conforme proposta contida no PAD nº 1965/2016.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 13 de outubro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

-RECEBEMOS-

Em, 26/10/16


Thiago Scalon da Silva
Contador do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7368 / 08322-0930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN - ES
Nº FLS.: 142

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME
CNPJ: 00.776.218/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:02:44 do dia 27/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2017.

Código de controle da certidão: **8CAF.0EB9.1C0E.8F23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN - ES
Nº FLS: 143




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00776218/0001-32
Razão Social: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME
Endereço: RUA DOS TUCANOS 02 / EURICO SALES / VITORIA / ES /
29160-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2016 a 25/11/2016

Certificação Número: 2016102701193715659901

Informação obtida em 27/10/2016, às 15:14:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho 957	Exercício 2016
Número: 957 Tipo: Global	Processo: PAD 1965/2016 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 27/10/2016
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza		
Favorecido Nome: AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME Endereço: RUA DOS TUCANOS Nº 02 Bairro: EURICO SALES CEP: 29160168 Inscrição Municipal:		COREN - ES Nº FLS.: 199 <i>[Assinatura]</i>
CNPJ/CPF 00.776.218/0001-32	Dados Bancários Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____	
Valor: 967,03 Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Três Centavos		
Histórico: Valor empenhado a AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME, REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO (BARATAS, FORMIGAS, TRACAS), COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS. CONTRATO DE 12 MESES COM 03 DEDETIZAÇÕES QUADRIMESTRAIS, PAGAMENTO CONFORME CADA ETAPA CONTRATADA CONFORME FL. 71. CONTRATO DE 13/10/2016 A 12/10/2016.		
Saldo Anterior 2.363,34	Valor da Nota 967,03	Saldo Atual 1.396,31

Vitória-ES, 27 de outubro de 2016

[Assinatura]
THIAGO SOCOLOTT DA SILVA
CONTADOR
CRC-ES 020437/O-0
111.763.217-22

[Assinatura]
ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00

[Assinatura]
WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

CÓPIA

N.º FLS 145

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 686/2016

Vitória, 03 de novembro de 2016.


A Ilma. Sra. Maria Aparecida Daré Figueiredo
Administradora-gerente da Empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA-ME
Rua dos Tucanos, nº 02, Eurico Salles, Serra - ES, CEP 29160-168..

Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 022/2016.

Prezada Maria Aparecida,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, da qual a empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via. Segue em anexo cópia da Ordem de Serviço nº 42/2016 e da Nota de Empenho nº 957/2016.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira - Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 60038010
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

DW648847202BR 29160168 0 S N N 0 1/1 AJP DESINSETIZADORA LTDA-ME
 Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO) Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 686/2016 (ref. assinatura de contrato)

Coletor aqui

Totalizador: W

Data de emissão: 0.

Correios **SIGEP** **AVISO DE RECEBIMENTO** CONTRATO 9912331994

DESTINATÁRIO:
 AJP DESINSETIZADORA LTDA-ME
 Rua dos Tucanos, 02
 Eurico Salles
 29160168 - Serra-ES

AR648847202DW

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
 SALA 1116 Centro
 29010901 - Vitória-ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Ofício Coren-ES/CPL nº 686/2016 (ref. assinatura de contrato)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Amarelta dos Santos
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h : h
 2º / / h : h
 3º / / h : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

Mudou-se Recusado
 Endereço Insuficiente Não Procurado
 Não Existe o Número Ausente
 Desconhecido Falcido
 Outros

UNIDADE DE ENTRADA: CARIMBO
 07 NOV 2016

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Manoel Carlos da Silva
 Matrícula: 6.200.9347

DATA DE ENTREGA: 11/11/16

Nº DOC. DE IDENTIDADE: 33.125.3665

COREN-ES / CPL

COREN-ES
 Nº FLS 146

Matrícula dos Correios